

REGULATORY UPDATE

Setembro 2025



A AEM publica o **REGULATORY UPDATE** com o objectivo de facilitar o mapeamento e acompanhamento da actividade legislativa e regulatória com Maior impacto para as empresas cotadas associadas.

O **REGULATORY UPDATE** contém informação sobre as iniciativas legislativas e regulatórias portuguesas e europeias consideradas mais relevantes, incluindo as ligações para os documentos em causa, e abrange o mês imediatamente anterior ao da respectiva publicação.

SPOTLIGHT

DESENVOLVIMENTOS EM DESTAQUE

GOVERNO - Reforma do Estado - linhas orientadoras - [DOC](#)

GOVERNO - Trabalho XXI - Anteprojeto de Lei da reforma da legislação laboral - [DOC](#)

GOVERNO - Proposta de Lei 16/XVII/1, 18 de Julho - Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, reduzindo as taxas gerais de IRC - [DOC](#)

CMVM - Relatório sobre os Mercados de Valores Mobiliários 2024 - [DOC](#)

CMVM - **Resultados da Consulta Pública n.º 2/2025** - Regulamento que altera o Regulamento da CMVM n.º 2/2020, sobre a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo - [DOC](#)

ACT - Dever de abstenção de contacto - Nota técnica n.º 13 - [DOC](#)

GEE - Principais Indicadores Económicos de Portugal - [DOC](#)

INE - Anuário Estatístico de Portugal - 2024 - [DOC](#)

INE - Península Ibérica em Números - 2024 - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - 2025 European Semester: Country Reports - PORTUGAL - [DOC](#)

BRUEGEL - Learning from Sweden: a blueprint for building resilient European capital markets - [DOC](#)

EDELMAN - 2025 EdelmanTrust Barometer: Special Report - Brand Trust, From We to Me - [DOC](#)

MCKINSEY - How corporate boards can tackle geopolitical risks - [DOC](#)

MCKINSEY - McKinsey technology trends outlook 2025 - [DOC](#)

MICROSOFT - The Impact of Generative AI on Critical Thinking: Self-Reported Reductions in Cognitive Effort and Confidence Effects From a Survey of Knowledge Workers - [DOC](#)

NYSE - **Livro**: Public Company Series Board Structure and Composition - [DOC](#)

OECD - The effects of generative AI on productivity, innovation and entrepreneurship - [DOC](#)

SSRN - Can a Shareholder Focus Create Value for all Stakeholders? by John Ampong, Matthew E. Souther - [DOC](#)

WORLD ECONOMIC FORUM - The Future of Global Fintech: From Rapid Expansion to Sustainable Growth – Second Edition - [DOC](#)



FOCUS ON...

PORTUGAL

Portaria n.º 286/2025/1, de 14 de Agosto

Cria o sistema de incentivos «Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade» (IFIC), no âmbito da Componente C05 — Capitalização e Inovação Empresarial do Plano de Recuperação e Resiliência, aprovando o respetivo regulamento - [DOC](#)

GOVERNO - Reforma do Estado - linhas orientadoras - [DOC](#)

GOVERNO - IRS 2025 - Novas taxas e simulações - [DOC](#)

GOVERNO - Pacote de Medidas para Reforçar a Segurança do Sistema Elétrico Nacional - [DOC](#)

GOVERNO - Trabalho XXI - Anteprojeto de Lei da reforma da legislação laboral - [DOC](#)

GOVERNO - Trabalho XXI - Flexibilizar para valorizar e crescer - [DOC](#)

RECUPERAR PORTUGAL - Relatórios de monitorização - Plano de Recuperação e Resiliência - [DOC](#)

RECUPERAR PORTUGAL - CE avalia positivamente os 32 marcos e metas do 6.º pedido de pagamento - [DOC](#)

RECUPERAR PORTUGAL - Submissão do 7.º Pedido de Pagamento aumenta taxa de execução para 47% - [DOC](#)

RECUPERAR PORTUGAL - Submissão do 7.º Pedido de Pagamento - Marcos e Metas - [DOC](#)

RECUPERAR PORTUGAL - PRR - Documentação - Plano de Recuperação e Resiliência - [DOC](#)

PORTUGAL 2030 - Concurso para reforço de infraestruturas e equipamentos de base não tecnológica - [DOC](#)

EO - Síntese da Execução Orçamental > Junho 2025 - [DOC](#)

AT - Ofício-circulado n.º 16054/2025, de 26/06: Taxas médias de câmbio - [DOC](#)

DGT - Carta Administrativa Oficial de Portugal - [DOC](#)

GEE - Painel sobre Crédito, Endividamento e Investimento das Empresas - [DOC](#)

GEE - 14.ª Edição do Boletim Trimestral da Economia Portuguesa - [DOC](#)

GEE - Principais Indicadores Económicos de Portugal - [DOC](#)

GEE - Can't Buy Me Home – Beliefs, Facts, and Policy in the Housing Affordability Crisis - [DOC](#)

OEID - 25 Medidas Estratégicas para a criação da Cloud Soberana da Administração Pública Portuguesa - [DOC](#)

PLANAPP - Dinâmica da produtividade do trabalho em Portugal - [DOC](#)



FOCUS ON...

PORTUGAL

PLANAPP - Análise da produtividade das empresas no comércio internacional - [DOC](#)

TRIBUNAL DE CONTAS - Auditoria à execução do PRR pela administração local - [DOC](#)

ANI - ANI publica Relatório Nacional de Inovação 2024 com foco na Segurança e Defesa - [DOC](#)

BANCO PORTUGUÊS DE FOMENTO - Linha BPF Invest Export - Produtos - [DOC](#)

INE - Boletim Mensal de Estatística - Julho de 2025 - [DOC](#)

INE - O Índice de Custo do Trabalho aumentou 5,2% - 2.º Trimestre de 2025 - [DOC](#)

INE - Atualização dos Indicadores de Conjuntura para acompanhamento da economia portuguesa - Julho de 2025 - [DOC](#)

INE - Em termos reais, a remuneração bruta mensal média por trabalhador aumentou 3,7% - 2.º Trimestre de 2025 - [DOC](#)

INE - Anuário Estatístico de Portugal - 2024 - [DOC](#)

INE - Península Ibérica em Números - 2024 - [DOC](#)

INE - As Micro, Pequenas e Médias Empresas representaram 99,9% das empresas não financeiras em Portugal - 2023 - [DOC](#)

FFMS - Continuidade e Mudança nas Políticas Públicas em Portugal - [DOC](#)

EURLEX - Recomendação do Conselho, de 8 de Julho de 2025, sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais de Portugal - [DOC](#)

EURLEX - Recomendação do Conselho, de 8 de Julho de 2025, que autoriza Portugal a desviar-se das taxas máximas de crescimento das despesas líquidas determinadas pelo Conselho ao abrigo do Regulamento (UE) 2024/1263 (Ativação da cláusula de derrogação nacional) - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Comissão desembolsa quase 43 mil milhões de EUR a cinco Estados-Membros ao abrigo do NextGenerationEU - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Recovery and Resilience Scoreboard - [DOC](#)

COUNCIL OF EUROPE - Corruption prevention in respect of members of parliament, judges and prosecutors - 4th Interim Compliance Report - PORTUGAL - [DOC](#)

EUROPEAN PARLIAMENT - Portugal's National Recovery and Resilience Plan: Latest state of play - [DOC](#)



FOCUS ON...

PORTUGAL

EU-OSHA - Aligning external and internal occupational safety and health services in Portugal (Case PT5) - [DOC](#)

OECD - Repensar a Atratividade Regional na Região Portuguesa do Norte - [DOC](#)

OECD - Repensar a Atratividade Regional na Região Portuguesa do Alentejo - [DOC](#)

OECD - The Portugal TravelBI Data hub - [DOC](#)

OECD - Portugal's Social Innovation Initiative - [DOC](#)

OECD - The role of subnational governments in adult skills systems: Portugal - [DOC](#)

OECD - Using digital technology to strengthen oversight of public procurement in Portugal - [DOC](#)

OECD - OECD Policy Coherence Scan of Portugal: Strengthening Institutional Mechanisms for Sustainable Development - [DOC](#)

OECD - Implementing the OECD Recommendation on Public Procurement in OECD and Partner Countries - [DOC](#)

OECD - More Effective Social Protection for Stronger Economic Growth - [DOC](#)

OECD - Macroeconomic productivity gains from Artificial Intelligence in G7 economies - [DOC](#)

AWS + STRAND PARTNERS - Unlocking Portugal's AI Potential 2025 - [DOC](#)



FOCUS ON...

GOVERNO DAS SOCIEDADES

BOARD AGENDA - Stewarding AI: governance needs to catch up - [DOC](#)

CEPS - Whose corporate governance? Reimagining accountability, moving beyond shareholder primacy - [DOC](#)

CGI - Boardroom Bellwether - [DOC](#)

CAPGEMINI - eGovernment Benchmark Report 2025 - [DOC](#)

DE GRUYTER BRILL - Proxy Advisors Under Artificial Intelligence: Unverified Reasoning in Shareholder Voting Recommendations - [DOC](#)

DELOITTE - Audit Committee Brief - August - [DOC](#)

DELOITTE - Audit Committee Brief - July - [DOC](#)

DELOITTE - On the Board's Agenda: Director skills for navigating a complex business environment - [DOC](#)

DELOITTE - AI Emerges as #1 Strategic Priority for Family-Owned Businesses | Deloitte US - [DOC](#)

DELOITTE - Improving Board Communications, Effectiveness | WSJ - [DOC](#)

DELOITTE - How America's 'AI Action Plan' May Help Shape AI Governance Globally | WSJ - [DOC](#)

ECGI - Artificial Intelligence in the Boardroom - [DOC](#)

ECGI - ESG at a crossroads: Where to next? - [DOC](#)

ECGI - Executive Incentives and Strategic Talent Acquisition: Evidence from Poaching - [DOC](#)

FRC - UK Stewardship Code 2026 - [DOC](#)

HARVARD LAW SCHOOL - 2025 CEO Priorities - [DOC](#)

HARVARD LAW SCHOOL - Oversight in the AI Era: Understanding the Audit Committee's Role - [DOC](#)

HARVARD LAW SCHOOL - How Boards Can Prepare for Increasing Nation-State Cyber Threats - [DOC](#)

HARVARD LAW SCHOOL - Governance in Global Operations: Legal and Board Risk Across Borders - [DOC](#)

HARVARD LAW SCHOOL - CEO Succession: 10 Pitfalls Boards Must Avoid and the CHRO Practices That Help - [DOC](#)

HARVARD BUSINESS REVIEW - Does Your Board Really Understand AI? - [DOC](#)

HEIDRICK - Board Monitor Series - [DOC](#)

HEIDRICK - Digital readiness in Nordic boardrooms: The case for well-rounded digital acumen - [DOC](#)



FOCUS ON...

GOVERNO DAS SOCIEDADES

HEIDRICK - CEO Succession Planning - Route to the Top 2025: Charting more effective ascents to the summit - [DOC](#)

IPIE - Information Integrity about Climate Science - [DOC](#)

KPMG - Midyear observations on the 2025 board agenda - [DOC](#)

LSE - Global trends in climate change litigation: 2025 snapshot - Grantham Research Institute on climate change and the environment - [DOC](#)

MCKINSEY - The CEO's role as chief storyteller - [DOC](#)

MCKINSEY - Overcoming the framing effect in decision-making - [DOC](#)

MCKINSEY - How corporate boards can tackle geopolitical risks - [DOC](#)

MCKINSEY - How public boards can adopt private equity strategies - [DOC](#)

MCKINSEY - Cybersecurity for board members: key strategies 2025 - [DOC](#)

MCKINSEY - Building high performance teams: Leadership lessons from sports - [DOC](#)

MIT SMR - When Good Cultures Go Bad: Stanford's Charles O'Reilly - [DOC](#)

NYSE - Livro: Public Company Series Board Structure and Composition - [DOC](#)

SSRN - Why Financial Crises Recur by Gary B. Gorton, Jeffery Y. Zhang - [DOC](#)

SSRN - Board Size and Firm Complexity by Tim Loughran, Bill McDonald, Jun Yang - [DOC](#)

SSRN - Accountability For Flawed Corporate Culture by Jennifer G. Hill, Roy Shapira - [DOC](#)

SSRN - Anticompetitive Directors by Rory Van Loo, Mark A. Lemley, Lane Miles - [DOC](#)

SSRN - Can a Shareholder Focus Create Value for all Stakeholders? by John Ampong, Matthew E. Souther - [DOC](#)

SSRN - Common Ownership Around the World by Miguel Anton, Florian Ederer, Mireia Giné, Guillermo Ramirez-Chiang - [DOC](#)

SSRN - CEO Personality Traits and Relationship-Specific Investments in Supply Chain Relationships by Ariel Rava, Nicholas Seybert, Musa Subasi, Emanuel Zur - [DOC](#)

SSRN - Scenarios for CSRD Scope Amendments - Advancing Reporting Scope While Reducing Further Burden by Andreas Rasche, Theodor Cojoianu, Andreas G. F. Hoepner, Fabiola Schneider - [DOC](#)

RUSSELL REYNOLDS - Warm Authority: The Tightrope Women CEOs Walk - [DOC](#)



FOCUS ON...

RECURSOS HUMANOS

ACT - Dever de abstenção de contacto - Nota técnica n.º 13 - [DOC](#)

ADC - AdC destaca que a escassez de talento e restrições à mobilidade laboral fragilizam a concorrência no setor da IA - [DOC](#)

DGEEC - I&D: Principais Resultados - [DOC](#)

DIREÇÃO-GERAL CONSUMIDOR - ANAC, DGC e CEC fazem recomendações aos passageiros do transporte aéreo - [DOC](#)

EUROPEAN UNION - She figures 2024 - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Impact driver - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Anticipating the impact of AI on occupations: a JRC methodology - [DOC](#)

EUROPEAN PARLIAMENT - Equality between men and women - [DOC](#)

EUROPEAN LABOUR AUTHORITY - Labour shortages and surpluses in Europe 2024 - [DOC](#)

CEDEFOP - Policies and tools for comparing and recognising VET qualifications in Europe - [DOC](#)

ILO - Generative AI and Jobs: A Refined Global Index of Occupational Exposure - [DOC](#)

ILO - A study of the employment and earnings outcomes of second-generation migrants - [DOC](#)

ILO - Unlocking more and better jobs: Integrating sustainable enterprises for a just transition in Nationally Determined Contributions - [DOC](#)

ECB - Working Paper Series #3077: AI and women's employment in Europe - [DOC](#)

EUROFOUND - Impact of national minimum wages on collective bargaining and wages for low-paid workers - [DOC](#)

EUROFOUND - Narrowing the digital divide: Economic and social convergence in Europe's digital transformation - [DOC](#)

EUROFOUND - Minimum wages in 2025: Annual review - [DOC](#)

OSHA - Apoiar a conformidade em matéria de segurança e saúde no trabalho: o papel dos serviços de prevenção em Portugal - [DOC](#)

OSHA - Apoiar a conformidade em matéria de segurança e saúde no trabalho: o papel da Inspeção do Trabalho em Portugal - [DOC](#)



FOCUS ON...

RECURSOS HUMANOS

OSHA - A abordagem de Portugal ao apoio à conformidade em matéria de saúde e segurança no trabalho: o papel da inspeção do trabalho e dos serviços de prevenção - [DOC](#)

OSHA - Demographic change in Europe and Central Asia - [DOC](#)

BAIN - You Can't Spell AI without HR: The Surprising Secret to Scale - [DOC](#)

E&Y - Leaders are critical for integrity to thrive - [DOC](#)

MICROSOFT - The Impact of Generative AI on Critical Thinking: Self-Reported Reductions in Cognitive Effort and Confidence Effects From a Survey of Knowledge Workers - [DOC](#)

OECD - The impact of air pollution on labour productivity - [DOC](#)

OECD - How can adult skills assessments best meet the demands of the 21st century? - [DOC](#)

OECD - Empowering the Workforce in the Context of a Skills-First Approach - [DOC](#)

OECD - Exploring win-win outcomes of algorithmic management - [DOC](#)

RANDSTAD - Randstad's Workmonitor 2025: Insights into the Future of Work - [DOC](#)

SSRN - Working from Home After Hours? Right to Disconnect Laws, Firm Profitability and Employee Work-Life Balance by Yuye Ding, Mark (Shuai) Ma, Zhuoying Niu - [DOC](#)

WORLD BANK - From Promise to Productivity: Making Digital Work for People and Jobs - [DOC](#)

WORLD BANK - Digital Skills Development: Competence Frameworks, Assessment Tools, and Pedagogical Approaches - [DOC](#)



FOCUS ON...

TRANSIÇÃO DIGITAL (*a.i., cybersecurity, data, govtech*)

AMA - Guia para a Inteligência Artificial - [DOC](#) - [ANEXO](#)

EURLEX - Council Recommendation of 6 June 2025 on an EU blueprint for cyber crisis management - [DOC](#)

EUROPEAN UNION - AI Act Regulation (EU) 2024/1689 - [DOC](#)

EUROPEAN UNION - Market study on language technologies - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Initiative: Cybersecurity - peer review of National Cybersecurity Certification Authorities - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - Initiative: EU cybersecurity certification – amendment to the scheme on common criteria - [DOC](#)

EUROPEAN COMMISSION - EU role in the global quantum race - [DOC](#)

EUROPEAN PARLIAMENT - Artificial Intelligence and Civil Liability - [DOC](#)

EUROPEAN PARLIAMENT - US digital asset strategy and the European response - [DOC](#)

EUROPEAN PARLIAMENT - Technological Aspects of Generative AI in the Context of Copyright - [DOC](#)

EUROPEAN PARLIAMENT - The European Union's AI code of practice - [DOC](#)

ECB - Working Paper Series n.º 3077: AI and women's employment in Europe - [DOC](#)

EDPB - EDPB-EDPS Joint Opinion 01/2025 on the Proposal for a Regulation on simplification measures for SMEs and SMCs, in particular the record-keeping obligation under Art. 30(5) GDPR - [DOC](#)

EIOPA - Opinion on Artificial Intelligence governance and risk management - [DOC](#)

ENISA - The EU Cybersecurity Index 2024 - [DOC](#)

ENISA - Technical Implementation Guidance - [DOC](#)

ENISA - ENISA Cybersecurity Threat Landscape Methodology - [DOC](#)

ENISA - Cybersecurity roles and skills for NIS2 essential and important entities - [DOC](#)

EPICENTER - Europe's TechReg Paradox: Deregulating with One Hand, Re-regulating with the Other - [DOC](#)

EUROPOL - Steal, deal and repeat: How cybercriminals trade and exploit your data - Internet Organised Crime Threat Assessment (IOCTA) 2025 - [DOC](#)



FOCUS ON...

TRANSIÇÃO DIGITAL (*a.i., cybersecurity, data, govtech*)

ILO - Digital Labour Platform Tracker - [DOC](#)

BIS - Financial stability implications of artificial intelligence - [DOC](#)

BIS - Quantum-readiness for the financial system: a roadmap - [DOC](#)

MCKINSEY - McKinsey technology trends outlook 2025 - [DOC](#)

MCKINSEY - Banking on gen AI for the credit business - [DOC](#)

MCKINSEY - Quantum Technology Monitor 2025 - [DOC](#)

MCKINSEY - The future of consumer enterprise - [DOC](#)

OECD - Is generative AI a General Purpose Technology? - [DOC](#)

OECD - AI and the future of social protection in OECD countries - [DOC](#)

OECD - Emerging divides in the transition to artificial intelligence - [DOC](#)

OECD - Sharing trustworthy AI models with privacy-enhancing technologies - [DOC](#)

OECD - The effects of generative AI on productivity, innovation and entrepreneurship - [DOC](#)

OECD - A Preliminary Mapping of Measures Affecting the Cross-Border Flow of Non-Personal Data - [DOC](#)

OECD - Crypto-Asset Reporting Framework XML Schema (July 2025) - [DOC](#)

OECD - GloBE Information Return (Pillar Two) Status Message XML Schema - [DOC](#)

WORLD BANK - Devising a Strategic Approach to Artificial Intelligence: A Handbook for Policy Makers - [DOC](#)

WORLD ECONOMIC FORUM - Top 10 Emerging Technologies of 2025 - [DOC](#)

WORLD ECONOMIC FORUM - AI geopolitics and data in the era of technological rivalry - [DOC](#)

WORLD ECONOMIC FORUM - The Future of Global Fintech: From Rapid Expansion to Sustainable Growth – Second Edition - [DOC](#)



LEGISLAÇÃO NACIONAL

LEIS, DECRETOS-LEI, PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Lei n.º 57/2025, de 24 de Julho

Altera os Estatutos dos Magistrados Judiciais, do Ministério Público e dos Tribunais Administrativos e Fiscais, bem como a Lei da Organização do Sistema Judiciário - [DOC](#)

Lei n.º 56/2025, de 24 de Julho

Altera as disposições do Código de Processo Civil relativas à distribuição de processos - [DOC](#)

Lei n.º 55-B/2025, de 22 de Julho

Autoriza o Governo a transpor a Diretiva (UE) 2021/2167, que harmoniza o acesso e o exercício da gestão de créditos bancários não produtivos e define os requisitos para os adquirentes de créditos - [DOC](#)

Lei n.º 55-A/2025, de 22 de Julho

Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares - [DOC](#)

Decreto-Lei n.º 92/2025, de 14 de Agosto

Aprova o processo da primeira fase da reprivatização do capital social da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SA - [DOC](#)

Decreto-Lei n.º 87/2025, de 25 de Julho

Estabelece as regras e procedimentos para a revisão eficaz da despesa pública - [DOC](#)

Decreto-Lei n.º 85-B/2025, de 30 de Junho

Procede à prorrogação da validade de autorizações de residência relativas à permanência de cidadãos estrangeiros em território nacional - [DOC](#)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 125/2025, de 14 de Agosto

Designa os membros do conselho de administração do Mecanismo Nacional Anticorrupção - [DOC](#)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2025, de 12 de Agosto

Aprova a Estratégia para os Portos Comerciais do Continente 2025-2035 — PORTOS 5+ - [DOC](#)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2025, de 25 de Junho

Aprova o Código de Conduta do XXV Governo Constitucional - [DOC](#)

Portaria n.º 289/2025/1, de 01 de Setembro

Aprova as instruções de preenchimento da declaração mensal de remunerações — AT, aprovada pela Portaria n.º 33/2024, de 31 de janeiro - [DOC](#)

Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14 de Agosto

Altera a Portaria n.º 185/2024/1, de 14 de Agosto, que aprova o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses destinada aos membros dos órgãos de administração, dirigentes e trabalhadores das entidades públicas abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção - [DOC](#)

Portaria n.º 286/2025/1, de 14 de Agosto

Cria o sistema de incentivos «Instrumento Financeiro para a Inovação e Competitividade» (IFIC), no âmbito da Componente C05 — Capitalização e Inovação Empresarial do Plano de Recuperação e Resiliência, aprovando o respetivo regulamento - [DOC](#)

Portaria n.º 282/2025/1, de 8 de Agosto

Procede à terceira alteração ao Regulamento do Sistema de Incentivos «Agendas para a Inovação Empresarial», aprovado em anexo à Portaria n.º 43-A/2022, de 19 de janeiro - [DOC](#)

**Portaria n.º 281/2025/1, de 07 de Agosto**

Regulamenta o procedimento de reembolso do suplemento extraordinário de pensão dos pensionistas do setor bancário - [DOC](#)

Portaria n.º 271/2025/1, de 24 de Julho

Transpõe para a ordem jurídica interna as últimas versões dos anexos da Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Setembro de 2008, alterados pela Diretiva Delegada (UE) 2025/149 da Comissão, de 15 de novembro de 2024, relativos ao transporte terrestre de mercadorias perigosas - [DOC](#)

Portaria n.º 262/2025/1, de 26 de Junho

Aprova o modelo do certificado de exportação simplificado - [DOC](#)

Despacho n.º 9684/2025, de 14 de Agosto

Autoriza a concessão de garantia pessoal do Estado ao Fundo de Contragarantia Mútuo e a concessão de contragarantia pelo Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito das linhas de garantia BPF InvestPT e BPF Invest Export - [DOC](#)

Aviso n.º 21304/2025/2, de 27 de Agosto

Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra referentes ao 2.º trimestre de 2025, de materiais e equipamentos de apoio referentes a Junho de 2025, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços - [DOC](#)

Aviso n.º 15602/2025/2, de 25 de Junho

Taxa de referência para o cálculo das bonificações (TRCB) a vigorar no 2.º semestre de 2025 - [DOC](#)

Regulamento n.º 1000/2025, de 18 de Agosto

Regulamento que estabelece as regras de transmissão de dados referentes aos ajustes diretos simplificados, de forma agregada, por entidade até ao final do ano civil a que digam respeito, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 318-B/2023, de 25 de outubro - [DOC](#)

Recomendação n.º 4/2025, de 18 de Agosto

Torna-se pública a recomendação sobre o cumprimento do disposto no artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção - [DOC](#)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - NOVAS INICIATIVAS

PROPOSTAS DE LEI

Proposta de Lei 16/XVII/1, 18 de Julho

Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, reduzindo as taxas gerais de IRC - [DOC](#)

GOVERNO DE PORTUGAL

Emissão do registo criminal online inclui modelo europeu multilingue - [DOC](#)

“NextGenerationEU - The road to 2026”: um guia para a execução PRR até 2026 - Plano de Recuperação e Resiliência - [DOC](#)

Comunicado do Conselho de Ministros, de 24 de Julho - [DOC](#)

ponto 1. Aprovou um anteprojeto de reforma da legislação laboral, designado "Trabalho XXI", que visa flexibilizar para aumentar a competitividade, valorizar os trabalhadores e o mérito, estimular o emprego jovem e o talento, dinamizar a negociação coletiva e garantir serviços mínimos nas graves dos setores essenciais, em cumprimento do Programa do XXV Governo Constitucional;



ponto 8. Sob proposta do Ministro das Finanças, o Governo aprovou a indigitação de Álvaro Santos Pereira para o cargo de Governador do Banco de Portugal, para audição pela Assembleia da República;

ponto 9. Aprovou uma Resolução do Conselho de Ministros que designa para membros do Conselho de Administração do Mecanismo Nacional Anticorrupção, José António Mouraz Lopes, juiz conselheiro do Tribunal de Contas, para o cargo de presidente; Ana Paula Pinto Ferreira Lourenço para o cargo de vogal e António Pedro da Fonseca Delicado para o cargo de vogal;

ponto 10. Sob proposta do Ministro das Finanças, aprovou a indigitação de Gabriel Bernardino para o cargo de Presidente do conselho de administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), para audição pela Assembleia da República;

Comunicado do Conselho de Ministros, de 18 de Julho - [DOC](#)

ponto 2. Aprovou uma Proposta de Lei que altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), reduzindo as taxas gerais e criando um ambiente fiscal mais favorável ao crescimento económico e ao reforço da capacidade de investimento das empresas. Conforme os objetivos do Programa do Governo, inicia-se um processo de redução gradual da taxa geral de IRC até aos 17% no final da legislatura, começando com uma descida para 19%. Para as pequenas e médias empresas e para as empresas de pequena-média capitalização, a taxa aplicável aos primeiros 50 mil euros de matéria coletável será também reduzida de forma gradual, até aos 15%.

Comunicado do Conselho de Ministros, de 10 de Julho - [DOC](#)

ponto 1. Aprovou o Decreto-Lei que regula o regime de organização e funcionamento do XXV Governo Constitucional, no qual se adota uma estrutura adequada à realização de uma ação governativa inovadora, eficaz e eficiente, focada no cumprimento dos objetivos do Programa do Governo;

ponto 2. Aprovou um Decreto-Lei que estabelece o processo de privatização da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, S.A., o qual abrange ações representativas de até 49,9% do seu capital social, Lançamento do processo de Privatização da TAP S.A.

Comunicado do Conselho de Ministros, de 3 de Julho de 2025 - [DOC](#)

ponto 4. Aprovou uma Proposta de Lei de autorização legislativa que estabelece o regime jurídico da cibersegurança, transpondo a Diretiva (UE) 2022/2555, do Parlamento Europeu e do Conselho (conhecida por «NIS 2»). Esta Proposta de Lei destina-se a reforçar o quadro europeu de cibersegurança, incrementando o conjunto de entidades abrangidas pelo regime, bem como o leque de poderes do Centro Nacional de Cibersegurança, priorizando a generalização da prevenção dos riscos de cibersegurança. O diploma gradua a exigência regulatória em função da dimensão da entidade e da criticidade da sua atividade, permitindo um nível proporcional de exigências às entidades com base na dimensão da sua atividade, simultaneamente reduzindo os custos burocráticos;

ponto 7. Aprovou uma Proposta de Lei que altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais. de modo a permitir que os empregadores possam aceder ao benefício fiscal em sede de IRC, no montante correspondente a 50 % dos encargos resultantes dos aumentos salariais, independentemente da variação do leque salarial que definirem. Esta alteração permite a aplicação da medida acordada com os parceiros sociais, no âmbito do Acordo Tripartido 2025-2028 sobre valorização salarial e crescimento económico, e possibilita que grande parte dos empregadores possam aceder a este benefício fiscal., reforçando-se, assim, o incentivo à valorização dos salários com que o Governo se comprometeu;

ponto 8. Com o objetivo de garantir a segurança no Mercado Único Digital, o Governo aprovou uma Proposta de Lei de autorização legislativa que visa combater a utilização abusiva da internet para fins terroristas e adaptar a legislação portuguesa às normas previstas no Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho. Este diploma atribui à Polícia Judiciária (PJ) a competência para analisar, bloquear e suprimir os conteúdos online de cariz terrorista e à ANACOM a competência de supervisionar e sancionar as entidades em causa, o que é acompanhado por um aumento dos limites mínimos e máximos das coimas aplicáveis;

ponto 9. Aprovou uma Proposta de Lei para a transposição da Diretiva Europeia que harmoniza as regras aplicáveis aos gestores de créditos e aos adquirentes de créditos, e apoia o desenvolvimento de mercados secundários para os créditos não produtivos (os chamados NPL's) na UE, assegurando simultaneamente que a alienação de tais créditos não prejudica os direitos dos clientes (devedores);



Comunicado do Conselho de Ministros, de 25 de Junho de 2025 - [DOC](#)

ponto 1. O Conselho de Ministros aprovou esta quarta-feira, 25 de Junho, através da rede informática do Governo, uma Proposta de Lei que, dando cumprimento imediato a uma das medidas que consta do Programa do Governo, consagra uma redução adicional no IRS no valor de 500 milhões de euros, a aplicar-se ainda este ano.

A presente medida, que já deu entrada no Parlamento, permite um novo alívio da carga fiscal, reduzindo adicionalmente as taxas marginais em todos os escalões, até ao 8.º escalão, conforme segue:

Do 1º ao 3º escalão - Redução de 0,5 pp face ao OE de 2025;

Do 4º ao 6º escalão - Redução de 0,6 pp face ao OE de 2025;

Do 7º ao 8º escalão - Redução de 0,4 pp face ao OE de 2025;

9.º escalão - Sem alteração

Esta redução de IRS em todos os escalões, exceto no mais elevado, permite aumentar o rendimento disponível, além do que já estava contemplado no Orçamento do Estado para 2025, beneficiando todas as famílias, em especial as da classe média.

Com esta redução adicional, não só os escalões mais baixos, mas também as famílias da classe média, sentirão um alívio fiscal ainda mais significativo face ao que estava previsto para o ano de 2024. Em particular, no 2º e no 6º escalão, essa redução acumulada atinge os 2 p.p..

À semelhança do que aconteceu no ano passado, o Governo quer aproximar, o mais possível, o valor do imposto retido àquele que é devido no final. Assim, serão aprovadas novas tabelas de retenção na fonte que refletirão a redução de taxas do IRS, com efeito retroativo a janeiro.

Com a implementação desta medida, o Governo continua a cumprir o compromisso, assumido desde 2023, de redução gradual e sustentável do IRS e, logo, da carga fiscal sobre as famílias.

CMVM - COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

CONSULTAS PÚBLICAS

Resultados da Consulta Pública n.º 2/2025 - Projeto de Regulamento que altera o Regulamento da CMVM n.º 2/2020, de 17 de março, sobre a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo - [DOC](#)

REGULAMENTAÇÃO

Regulamento da CMVM n.º 5/2025, de 31/07 - Altera o Regulamento da CMVM n.º 2/2020 - [DOC](#)

Regulamento da CMVM n.º 4/2025, de 30/06 - Altera o Regulamento da CMVM n.º 5/2018, relativo às centrais de valores mobiliários, o Regulamento da CMVM n.º 1/2015, relativo às contrapartes centrais e o Regulamento da CMVM n.º 4/2007, relativo às entidades gestoras de mercados, sistemas e serviços - [DOC](#)

RELATÓRIOS, CIRCULARES, FAQS E COMUNICADOS

Principais Deliberações do Conselho de Administração da CMVM - 18 e 20 de Junho - 23 e 27 de Junho - 3 e 4 de Julho - 10 de Julho - 23 e 24 de Julho - 31 de Julho - 7 de Agosto - 11 e de 14 de Agosto - 21 de Agosto

Circular 006/2025, de 11 de Junho. Orientações - Governo das firmas de auditoria - [DOC](#)

Relatório sobre os Mercados de Valores Mobiliários 2024 - [DOC](#)

Guia para reporte de informação à CMVM pelos intermediários financeiros - [DOC](#)

Guia para reporte de informação à CMVM pelas sociedades gestoras - [DOC](#)

CMVM determina a suspensão da negociação das ações Martifer - SGPS, SA - [DOC](#)

CMVM publica Relatório Estatístico sobre Reclamações dos Investidores – 1.º semestre de 2025 - [DOC](#)



INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA

Indicadores trimestrais de **gestão de ativos** - 2.º Trimestre de 2025 - [DOC](#)

Indicadores mensais dos fundos de **investimento mobiliário** - Maio - [DOC](#)

Indicadores mensais do **mercado de capitais português** - Julho - [DOC](#)

Indicadores mensais do **mercado de capitais português** - Junho - [DOC](#)

Indicadores mensais de **recepção de ordens** - Julho - [DOC](#)

Indicadores mensais de **recepção de ordens** - Junho - [DOC](#)

Indicadores mensais de **recepção de ordens** - Maio - [DOC](#)

BANCO DE PORTUGAL

CONSULTAS PÚBLICAS

Consulta Pública do Banco de Portugal n.º 6/2025, de 20 de Agosto - Projeto regulamentar de alteração do Aviso n.º 10/2017 - [DOC](#) [*Decorre até 1 de outubro de 2025*]

REGULAMENTAÇÃO

Carta Circular n.º CC/2025/00000013 - Revoga a Carta Circular n.º 007/2014/DET, que estabelece os procedimentos e requisitos aplicáveis à realização de operações transfronteiriças em numerário - [DOC](#)

Aviso n.º 5/2025 - Regula as informações que as entidades que exercem atividade no âmbito dos sistemas de pagamentos devem comunicar ao Banco de Portugal - [DOC](#)

Aviso n.º 4/2025 - Altera o Aviso n.º 5/2024, de 4 de dezembro, que estabelece os princípios e as regras que devem ser observados na publicidade a produtos e serviços financeiros sujeitos à supervisão do Banco de Portugal, na publicidade à atividade e na publicidade institucional - [DOC](#)

Aviso n.º 3/2025 - Altera o aviso do Banco de Portugal relativo à prestação de informação aos clientes bancários sobre o regime de garantia pessoal do Estado para a concessão de crédito à habitação própria e permanente a jovens até 35 anos, alargando o respetivo âmbito subjetivo de aplicação - [DOC](#)

RELATÓRIOS E BOLETINS

Relatório de Acompanhamento dos Mercados de Crédito de 2024 - [DOC](#)

Inquérito aos Bancos sobre o Mercado de Crédito – Julho 2025 - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 8/2025 - Agosto - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 8/2025: 1º Suplemento - Agosto - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 8/2025: 2º Suplemento - Agosto - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 7/2025 - Julho - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 7/2025: 1º Suplemento - Julho - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 7/2025: 2º Suplemento - Julho - [DOC](#)

Boletim Oficial n.º 6/2025 - Junho - [DOC](#)



Boletim Oficial n.º 6/2025: 1º Suplemento - Junho - [DOC](#)

Boletim Estatístico n.º 6/2025 - Junho - [DOC](#)

Indicador diário de atividade económica - Setembro - [DOC](#)

Revista de Estudos Económicos n.º 3, Volume XI - [DOC](#)

Spillovers - July - [DOC](#)

Cadernos Jurídicos 11 - 2025 - [DOC](#)

22.º Edição – Newsletter TARGET-PT - [DOC](#)

INTERVENÇÕES E COMUNICADOS

Comunicado do Banco de Portugal sobre a lista de países terceiros relevantes para efeitos de reconhecimento e fixação das percentagens de reserva contracíclica de fundos próprios: 2025 – 2026 - [DOC](#)

Comunicado do Banco de Portugal sobre a reserva contracíclica de fundos próprios — 3.º trimestre de 2025 - [DOC](#)

Relatório n.º 4/2025, de 20 de Junho. Relatório de Gestão e Contas do Banco de Portugal referente ao ano de 2024 - [DOC](#)

Banco de Portugal inicia procedimento para alterar Instrução n.º 16/2004, de 16 de Agosto - [DOC](#)

Banco de Portugal altera Aviso n.º 5/2024, relativo à publicidade - [DOC](#)

Banco de Portugal reforça superintendência dos sistemas de pagamentos - [DOC](#)

Banco de Portugal inicia divulgação de estatísticas sobre as taxas Euribor - [DOC](#)

Banco de Portugal atualiza séries longas do setor bancário português - [DOC](#)

Banco de Portugal disponibiliza guia prático sobre a publicidade difundida por intermediários de crédito - [DOC](#)

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA

Sistema Bancário Português — 1.º trimestre de 2025 - [DOC](#)

Banco de Portugal divulga estatísticas de taxas de juro por setor de atividade - [DOC](#)

Taxas máximas aplicáveis aos contratos de crédito aos consumidores: 3.º trimestre de 2025 - [DOC](#)

Contas nacionais financeiras: 1.º trimestre de 2025 - [DOC](#)

Estatísticas das empresas da central de balanços: 3.º trimestre de 2025 - [DOC](#)

Taxas de juro de novas operações de empréstimos e depósitos: Junho - [DOC](#)

Taxas de juro de novas operações de empréstimos e depósitos: Maio - [DOC](#)

Endividamento do setor não financeiro: Junho - [DOC](#)

Endividamento do setor não financeiro: Maio - [DOC](#)

Endividamento do setor não financeiro: Abril - [DOC](#)

Posição de investimento internacional: Junho - [DOC](#)



Empréstimos e depósitos bancários: Julho - [DOC](#)

Empréstimos e depósitos bancários: Maio - [DOC](#)

Balança de Pagamentos : Junho - [DOC](#)

Balança de Pagamentos: Maio - [DOC](#)

Balança de Pagamentos: Abril - [DOC](#)

Estatísticas de títulos: Julho - [DOC](#)

Estatísticas de títulos: Junho - [DOC](#)

Estatísticas de títulos: Maio - [DOC](#)

Investimento direto: Junho - [DOC](#)

Dívida pública: Julho - [DOC](#)

Dívida pública: Junho - [DOC](#)

Dívida pública: Maio - [DOC](#)

ASF - AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

Plataforma de comparação de Planos Poupança-Reforma - [DOC](#)

AT - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Tipologias do e-balcão - Novo caminho para pedidos sobre matérias da origem das mercadorias - [DOC](#)

Faturas e Recibos sem preenchimento - [DOC](#)

Despacho SEAF, de 22/07 - Aprova as tabelas de retenção na fonte para os rendimentos do trabalho dependente e de pensões, aplicáveis aos rendimentos pagos ou colocados à disposição entre 1 de Agosto e 30 de Setembro de 2025 - [DOC](#)

Despacho SEAF n.º 3/2025 - XXV, de 09/06 - Retificação do Despacho SEAF n.º 2/2025 - XXV- Prorrogação dos prazos - [DOC](#)

Despacho SEAF n.º 2/2025 - XXV, de 09/06 - Prorrogação dos prazos para o envio da declaração periódica de rendimentos de IRC, e para a entrega da IES/DA, do dossiê fiscal e do dossiê de preços de transferência - [DOC](#)

Circular n.º 4/2025 - Retenção na Fonte sobre Rendimentos do Trabalho Dependente e Pensões - Tabelas de Retenção - Continente - [DOC](#)

Informação Vinculativa n.º 26364/2025 - SIFIDE II - Efeitos da transferência da titularidade das UP, relativamente às quais beneficiou do SIFIDE, para a esfera das sociedades mães, no âmbito da sua liquidação e partilha - [DOC](#)

Informação Vinculativa n.º 23958/2025 - Rendimentos do trabalho - cessão de créditos em processo de insolvência de empresa - [DOC](#)

Informação Vinculativa n.º 17121/2025 - Atribuição de remuneração a trabalhadores através do Plano de Restricted Stock Units (RSU) - [DOC](#)



Informação Vinculativa n.º 28576/2025 - Transmissão de património empresarial - n.º 4 do artigo 3.º e do n.º 5 do artigo 4.º, ambos do CIVA - [DOC](#)

Informação Vinculativa n.º 27713/2025 - Mais-valias obtidas com a alienação de partes sociais - Aplicação do regime de participation exemption - norma específica antiabuso - [DOC](#)

Informação Vinculativa n.º 27260/2025 - Contribuições para fundos de pensões - Resgate por reforma antes de 5 anos após a entrega - [DOC](#)

Informação Vinculativa n.º 28151/2025 - Serviços de gestão de fundo de investimento - Aquisição a entidades terceiras de serviços de due diligence e consultoria especializada de investimento - [DOC](#)

Informação Vinculativa n.º 28123/2025 - Organismos de investimento de capital de risco e de créditos - Retenção na fonte - Pessoa singular Não Residente - [DOC](#)

Informação Vinculativa n.º 27813/2025 - Regime especial de neutralidade fiscal - Entrada de património para realização do capital de sociedade - [DOC](#)

Informação Vinculativa n.º 28023/2025 - Fundos de Investimento - [DOC](#)

Ofício-circulado n.º 25078/2025 - IVA - Certificado de exportação simplificado - [DOC](#)

Ofício-circulado n.º 16056/2025 - Taxas de câmbio para a determinação do valor aduaneiro de 1 a 30 de Setembro de 2025 - [DOC](#)

Ofício-circulado n.º 16055/2025 - Taxas de câmbio para a determinação do valor aduaneiro, a utilizar de 1 a 31 de Agosto - [DOC](#)

TRIBUNAL DE CONTAS

Auditoria aos investimentos na área da justiça - [DOC](#)

MENAC - MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO

Nota de esclarecimento acerca da Recomendação n.º 4/2025 - [DOC](#)

Recomendação n.º 4/2025, de 18 de Agosto - Torna-se pública a recomendação sobre o cumprimento do disposto no artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção - [DOC](#)

Recomendação de 03 de Setembro - Recomendação relativa à contratação pública e apoios no contexto de emergências e respostas a crises, incluindo na resposta ao impacto de incêndios rurais - [DOC](#)

ENTIDADE ORÇAMENTAL [DGO]

Orçamento do Estado para 2026 > Instruções para preparação - [DOC](#)

Listas das entidades em incumprimento - [DOC](#)

IGCP - AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA

Transmissão por óbito de Certificados de Aforro e do Tesouro - [DOC](#)



IMPIC

Circular Informativa nº 1/IMPIC/2025/BCFT, de 29 de Julho - Procedimentos e medidas a adotar pelas entidades obrigadas em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (BCFT) e divulgação de comunicados do GAFI (Grupo de Ação Financeira Internacional) -reunião plenária de 12-13 de Junho de 2025 - [DOC](#)



JURISPRUDÊNCIA

JURISPRUDÊNCIA NACIONAL

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 785/2025, de 22 de Agosto

I. Pronuncia-se pela inconstitucionalidade das seguintes normas da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, na redação decorrente das alterações introduzidas pelo artigo 2.º do Decreto n.º 6/XVII da Assembleia da República: n.os 1 e 3 do artigo 98.º, n.º 3 do artigo 101.º, n.º 1 do artigo 105.º quando conjugado com o n.º 3 do artigo 98.º; pronuncia-se pela inconstitucionalidade da norma do n.º 2 do artigo 87.º-B, aditado à Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, pelo artigo 3.º do Decreto n.º 6/XVII da Assembleia da República; não se pronuncia pela inconstitucionalidade das demais normas que integram o pedido - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 677/2025, de 15 de Julho

I. Em face do exposto, decide-se declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma contida no artigo 2.º, alínea d), do regime jurídico da CESE (aprovado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C, de 31 de dezembro, cuja vigência foi prorrogada para o ano de 2019 pelo artigo 313.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), na parte em que determina que o tributo incide sobre o valor dos elementos do ativo a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º do mesmo regime, da titularidade das pessoas coletivas que integram o setor energético nacional, com domicílio fiscal ou com sede, direção efetiva ou estabelecimento estável em território português, que, em 1 de janeiro de 2019, sejam concessionárias das atividades de transporte, de distribuição ou de armazenamento subterrâneo de gás natural (nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho, na redação em vigor em 2019). - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 643/2025, de 10 de Julho

I. Pelo exposto, decide-se:

a). Julgar inconstitucional, por violação do princípio da proporcionalidade insito no artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa, a interpretação conjugada dos artigos 79.º n.º 1, e 80.º n.º 1 e 2, alínea e), ambos do Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 119/2015, de 29 de Junho, na sua redação original, no sentido de impor a todos os advogados, a partir do 3.º ano civil após a sua inscrição da Ordem dos Advogados e independentemente dos rendimentos efetivamente auferidos, o pagamento de uma contribuição calculada com base numa remuneração convencional cujo escalão mínimo e obrigatório corresponde ao dobro da retribuição mínima mensal garantida estabelecida por lei, sem se admitir em qualquer caso o enquadramento em escalão inferior, e consequentemente,

b). Negar provimento aos recursos. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 555/2025, de 2 de Julho

I. O Tribunal Constitucional decide não declarar inconstitucionais as normas do artigo 10.º, n.º 3, na redação que lhe é dada pela Lei n.º 13/2023, de 3 de Abril, e do artigo 338.º-A, n.ºs 1 e 2, do Código do Trabalho, aditado pela mesma Lei, no âmbito da agenda de trabalho digno. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 515/2025, de 11 de Julho

I. Confirma decisão sumária que julgou inconstitucional o disposto no artigo 35.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de Setembro, na redação conferida pelo artigo 33.º, alínea c), parte final, da Lei n.º 13/2023, de 3 de Abril, que revogou os n.ºs 2 e 3 do Regime Processual aplicável às Contraordenações Laborais e de Segurança Social, quando fixa efeito meramente devolutivo ao recurso judicial, mesmo nos casos em que o arguido se disponha a caucionar o valor da coima e custas de processo por garantia bancária à primeira solicitação. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Constitucional (extrato) n.º 487/2025, de 24 de Julho

I. Julga inconstitucional a norma contida no artigo 22.º, n.º 1, alínea g), da Portaria n.º 314-B/ 2010, de 14 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1033-C/2010, de 6 de outubro, e pela Portaria n.º 1296-A/2010, de 20 de dezembro, que criou a tarifa de transação eletrónica, definindo a incidência objetiva e subjetiva e a tarifa a pagar - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Constitucional (extrato) n.º 486/2025, de 24 de Julho

I. Não julga inconstitucional a norma que prevê taxas adicionais de tributação em função do Maior volume de rendimento apurado na sociedade, constante dos n.os 1 e 2 do artigo 87.º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, na redação conferida pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; não julga inconstitucional a norma de tributação do artigo 87.º-A, n.os 1 e 2, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, na redação conferida pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, enquanto aplicável ao exercício fiscal de 2018 - [DOC](#)



Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 478/2025, de 10 de Julho

I. Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas contidas nos artigos 1.º, n.º 2, 2.º e 3.º, alínea a), do Regime Que Cria o Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, contido no anexo VI da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de Julho - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Constitucional (extrato) n.º 423/2025, de 16 de Junho

I. Não julga inconstitucional a norma do n.º 2 do artigo 44.º da Lei Geral Tributária segundo a qual se vencem juros de mora até à data do pagamento da dívida, sem previsão de um qualquer limite máximo - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Constitucional (extrato) n.º 329/2025, de 13 de Junho

I. Não julga inconstitucional a norma extraída das disposições conjugadas dos artigos 209.º, n.os 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro [Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF)], na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, 3.º e 26.º deste mesmo decreto-lei, e 5.º do Código de Processo Penal, segundo a qual a causa de suspensão do prazo de prescrição prevista e regulada nos n.os 4 a 5 do artigo 209.º do RGICSF, naquela mesma redação, é aplicável a processos contraordenacionais que tenham por objeto factos praticados antes da entrada em vigor daquele diploma - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 25 de Junho

I. A expressão “dias consecutivos”, constante do art. 251.º do Código do Trabalho, deve ser interpretada como correspondendo a dias seguidos de calendário, independentemente de serem dias úteis, dias de trabalho ou dias de descanso. - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 18 de Junho

I. Tendo sido a trabalhadora contratada para exercer funções de direção em sentido material e de alto nível – por exemplo, colaborar na determinação da política da instituição – e funções de planeamento e orientação, não tem de obedecer a uma ordem para efetuar pessoalmente a reposição material de stocks, tanto mais que a ordem foi dada num contexto em que podia ser interpretada como vexatória.

II. Mesmo trabalhadores com cargos de direção têm direito ao respeito pelo seu dia de descanso.

III. A antiguidade não é um fator agravante da infração disciplinar. - [DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 30 de Abril

I. Este Supremo Tribunal de Justiça já tem jurisprudência consolidada acerca das diversas questões que são suscitadas pelo Réu no quadro deste recurso de Revista.

II. Não foi necessário suscitar, previamente, junto das partes e nos termos do artigo 3.º, número 3 do NCPC, a questão relativa à nulidade da Cláusula do Acordo de Empresa da Ré, não somente por a mesma já ter sido declarada com força jurídica reforçada no Acórdão Uniformizador de Jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça de 11/12/2024, Proc.º n.º 8882/20.3T8LSB.L1.S1, como ainda por tal Aresto e ao aí determinado ser expressamente referido no Parecer do MP, tendo, nessa medida, as partes tido oportunidade para se pronunciarem, no âmbito destes autos, sobre o ali julgado e decidido, na sequência do cumprimento da segunda parte do número 3 do artigo 87.º do Código de Processo do Trabalho.

III. O reconhecimento e a declaração da nulidade, por força do disposto no artigo 478.º, número 1, alínea a) do Código do Trabalho, da cláusula convencional que impõe a atribuição da categoria profissional de CAB 0 ou CAB início aos trabalhadores contratados a termo, funda-se na circunstância de afrontar regime legal imperativo e de ser, nessa medida, discriminatória, no seu confronto com o estatuto sócio-profissional dos trabalhadores contratados por tempo indeterminado por parte da Ré TAP, violando, assim, os princípios de igualdade de tratamento e não discriminação constitucionalmente previstos [artigos 13.º e 59.º, número 1, alínea a) da CRP] e 146.º e 23.º e seguintes do Código do Trabalho de 2009, na parte concretamente aplicável.

IV. Com a declaração de nulidade da referida cláusula convencional, há que reclassificar profissionalmente a trabalhadora – ainda que ilicitamente contratada a termo, conforme decidido pelas instâncias, o que implicou a conversão do respetivo vínculo numa relação de trabalho por tempo indeterminado - na categoria profissional de CAB 1, com o direito ao recebimento das inerentes prestações retributivas desde o começo da respetiva relação laboral e, nessa medida, das diferenças salariais que tal mudança de estatuto sócio-profissional inevitavelmente implica.

V. Face à factualidade dada como assente, às regras convencionais aplicáveis e acima mencionadas, ao estatuído nos artigos 197.º, 258.º, 260.º, 261.º e 264.º do Código de Trabalho de 2009 e à apreciação que já foi feita por este Supremo Tribunal de Justiça, em diversa jurisprudência, há que considerar que a prestação da Garantia Mínima possui a natureza jurídica de retribuição e que, nessa medida, deve ser considerada, em sede das diferenças salariais reclamadas, assim como das retribuições intercalares do artigo 390.º, número 1, do CT/2009, aí se incluindo a retribuição de férias e o correspondente subsídio [mas já não o subsídio de Natal, face ao estatuído nos artigos 262.º e 263.º do mesmo diploma legal].

VI. Não existe fundamento, no caso dos autos, para se formular um pedido de reenvio prejudicial ao TJUE, desde logo porque, conforme sustentado no Acórdão deste STJ, prolatado na Revista n.º 2093/23.3T8CSC.L1.S1 «os pressupostos em que



assenta a presente decisão são pacíficas ao nível do direito europeu e, por outro lado, no essencial, o litígio em causa não respeita ao direito europeu, mas à interpretação da convenção coletiva e às consequências da ilicitude do termo invocado pelo empregador na contratação a termo com a consequente conversão ope legis dos contratos a termo em contratos sem termo.» -

[DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Administrativo n.º 8/2025, de 9 de Julho

I. Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, uniformiza a Jurisprudência nos seguintes termos: «Perante a desaplicação de norma legal com fundamento na sua desconformidade com o Direito da União Europeia, e perante a inerente anulação das retenções na fonte indevidas, por decisão judicial transitada em julgado, a consequente obrigação da AT de reconstituição da situação ex ante impõe, não apenas a restituição dos montantes indevidamente pagos a título de imposto retido, mas também o pagamento de juros indemnizatórios, computados desde a data do indeferimento, expresso ou tácito, do meio impugnatório administrativo intentado contra as retenções na fonte indevidas até à data do processamento da respectiva nota de crédito». -

[DOC](#)

Acórdão do Supremo Tribunal de Administrativo, de 4 de Junho

I. O reconhecimento da nulidade da sentença por contradição entre os fundamentos e a decisão, prevista no artigo 125.º do CPPT depende, como a letra da lei claramente enuncia, da existência de uma contradição entre fundamentos e a decisão, sendo, para esse efeito, irrelevante quer uma eventual contradição entre fundamentos (que, a verificar-se, poderá conduzir à sua ininteligibilidade ou obscuridade), quer uma eventual subsunção desacertada dos factos à norma jurídica quer o erro na interpretação desta.

II. A nulidade da sentença por obscuridade ou ambiguidade, prevista no artigo 615.º do CPC, pressupõe que o julgamento, tal como exteriorizado na sentença, seja incompreensível ou não seja unívoco o sentido da decisão por ser susceptível de diversas interpretações ou comportar vários significados ou sentidos.

III. A nulidade da sentença por falta de especificação dos fundamentos de facto e/ou de direito prevista no artigo 125.º do CPPT só se verifica nas situações de absoluta falta de fundamentação e não nas situações em que há uma especificação de facto insuficiente ou de direito que a Recorrente entenda ser menos rigorosa.

IV. A nulidade por omissão de pronúncia, prevista no artigo 125.º do CPPT, verifica-se e só se verifica quando o Tribunal não conhece de questão que se impunha que tivesse apreciado, pelo que, se o Tribunal apreciou e decidiu todas as questões que lhe foram colocadas pela Impugnante, ainda que de forma por esta reputada de errada, não há que julgar verificada a nulidade invocada.

V. Nos termos do artigo 18.º n.º 1 do CIRC (na redacção à data dos factos), os proveitos e os custos são imputáveis ao exercício a que digam respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios. Este princípio da especialização, que vincula contribuintes e administração tributária, exige que as componentes positivas e negativas do lucro tributável (v.g. proveitos e custos) sejam imputados ao período a que digam respeito. Isto é, em que sejam obtidos ou suportados (momento da realização), independentemente da sua materialização com o recebimento ou pagamento.

VI. Nas situações, em que existe desencontro entre a contabilização dos custos e dos proveitos e a sua efectiva concretização, a lei ordena que os mesmos sejam contabilizados à medida que sejam obtidos e suportados, e não à medida que o respectivo recebimento ou pagamento ocorram, pelo que, devem imputar-se a cada exercício os encargos que emergem de operações nele realizadas, ainda que nele não suportadas, do mesmo modo que se devem imputar a um exercício os proveitos resultantes de operações nele feitas mesmo que arrecadados noutro. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, de 21 de Março

I. Prevê o RJUE, no seu art.º 121.º (Regime das notificações e comunicações): “As notificações e comunicações referidas no presente diploma e dirigidas aos requerentes efetuam-se através do sistema eletrónico a que se refere o artigo 8.º-A, por correio eletrónico ou outro meio de transmissão eletrónica de dados, salvo quando estes não forem possíveis ou se mostrarem inadequados.”. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, de 13 de Março

I. Tendo a recorrente efetuado descontos de quantidade as empresas com as quais existem relações especiais, prática esta que não tem com empresas independentes, conforme comprovado na inspeção efetuada, tais descontos deverão ser corrigidos para efeitos de determinação do lucro tributável já que a recorrente não cumpriu com o disposto nos n.ºs 1 e 8 do artigo 58º do CIRC.

II. Estando em causa proveitos diferidos (conta 274 do POC), tal como resulta do próprio nome, Proveitos Diferidos são aqueles que são de reconhecer nos exercícios seguintes que não aquele em que são contabilizados. Esta conta é utilizada relativamente a proveitos que sendo reconhecidos em determinado momento não estão ainda realizados, sendo os proveitos reconhecidos à medida que vão sendo efetivamente realizados.



III. As deslocações dos trabalhadores da sua residência para o trabalho, só por si não cabem na definição de ajudas de custo, mas sim, quando muito, compensações aos trabalhadores por utilização de veículos particulares nas deslocações efetuadas entre a sua área de residência e as instalações da empresa. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, de 30 de Janeiro

I. O princípio do inquisitório impõe que a Autoridade Tributária e Aduaneira diligencie no sentido de trazer ao procedimento todas as provas relativas à situação fáctica em que vai recair a decisão, quando as mesmas se tornem necessárias à descoberta da verdade material.

II. A matéria de facto só deve integrar factos concretos e não formulações genéricas, de direito ou conclusivas, nomeadamente quando, por si só, traduzam uma afirmação ou uma valoração de facto que se insira na análise das questões jurídicas que definem o objecto da acção, comportando uma resposta ou componente de resposta àquelas questões.

III. O conceito de domicílio fiscal que decorre do artigo 19.º da LGT e o conceito de residente fiscal para efeitos de IRS não são sinónimos.

IV. Apesar de decorrer da Lei (artigo 75.º n.º 1 da LGT) a presunção de que se consideram verdadeiras e de boa-fé as declarações dos contribuintes apresentadas nos termos previstos na lei, estas podem ser ilididas mediante apresentação de prova em contrário. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 26 de Junho

I. De acordo com o disposto no artigo 23º, nº 1 do CIRC, consideram-se custos ou perdas os que comprovadamente forem indispensáveis para a realização dos proveitos ou ganhos sujeitos a imposto ou para a manutenção da fonte produtora.

II. Na consideração e preenchimento deste conceito indeterminado – indispensabilidade – impõe-se que a análise de um concreto custo seja feita em função da actividade societária, ou seja, em função do seu objectivo no âmbito da actividade da empresa; os custos indispensáveis equivalerão aos gastos contraídos no interesse da empresa.

III. O critério da indispensabilidade foi criado pelo legislador precisamente para impedir a consideração ao nível fiscal de gastos que, apesar de contabilizados como custos, não se inscrevem no âmbito da actividade da empresa, que foram incorridos não para a sua prossecução, mas para outros interesses alheios. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 26 de Junho

I. A impugnação judicial de indeferimento de reclamação graciosa tem por objeto imediato a decisão da reclamação e por objeto mediato os vícios imputados ao(s) ato(s) de liquidação.

II. Anulada a decisão de indeferimento liminar da reclamação graciosa, impõe-se ao tribunal que conheça os vícios imputados ao(s) ato(s) de liquidação porque deriva do artigo 111.º, n.ºs 3 e 4, do CPPT uma preferência absoluta pelo meio judicial de impugnação frente aos meios administrativos.

III. No domínio das correcções técnicas ou aritméticas, o nº 1 do artigo 100º do CPPT determina que “sempre que da prova produzida resulte a fundada dúvida sobre a existência e quantificação do facto, deverá o acto impugnado ser anulado”.

IV. A dúvida relevante nunca se poderá considerar fundada se assentar na ausência ou inércia probatória da parte onerada com a prova.

V. Tendo sido apreendidos documentos à ordem de processo de inquérito cujo paradeiro se desconhece e não se descortinando qualquer possibilidade de saber, sem analisar a documentação apreendida, quais as máquinas adquiridas e reparadas neste período e vendidas posteriormente, não poderia a AT, neste contexto, proceder à determinação do valor real dos bem sujeitos a tributação, sem saber com segurança mínima quais as compras cuja faturação foi apreendida. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 5 de Junho

I. O n.º 1 do art.º 24.º da LGT exige para responsabilização tributária subsidiária a direcção de facto, ou seja, o efetivo exercício de funções de gestão e administração da devedora originária, não se satisfazendo com a mera direcção nominal ou de direito.

II. Cabe à Administração Tributária o ónus da prova do exercício efetivo de funções de diretor por parte dos revertidos, devendo a demonstração da verificação desse requisito constar, designadamente, do despacho de reversão. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 22 de Maio

I. Mediante interpretação conjugada da Diretiva nº 90/135/CEE, e dos artigos 14.º e 89.º ambos do CIRC, resulta que na falta de apresentação de comprovativos quanto à prova de titularidade do capital social (percentagem ou valor de aquisição) e a sua permanência de modo ininterrupto durante dois anos, a distribuição de dividendos está sujeita a retenção na fonte, a título definitivo.

II. Nos casos em que o período de dois anos de detenção, de modo ininterrupto, da participação mínima se complete após a data da colocação à disposição dos lucros, pode haver lugar a devolução do imposto que tenha sido retido na fonte durante aquele período, a solicitação da entidade beneficiária, dirigida aos serviços competentes da Direcção-Geral dos Impostos, e nos prazos legais.



III. A cessão de quotas, em regra, depende do consentimento da sociedade, logo ressalvada a situação dos cônjuges, entre ascendentes e descendentes ou entre sócios, a cessão não produz efeitos para com a sociedade enquanto não for consentida por esta.

IV. A falta de registo tem como cominação a inoponibilidade a terceiros, daí resultando, portanto, que os terceiros podem, efetivamente, agir como se o facto cujo registo foi omitido não existisse, ainda que dele tenham conhecimento.

V. O artigo 5.º, n.º 4, do CRP, é aplicável ex vi artigo 115.º do CRC, sendo terceiros “aqueles que tenham adquirido de um autor comum direitos incompatíveis entre si”.

VI. A AT não pode ser entendida como terceiro para efeitos de registo, porquanto não tem relativamente ao facto registando um direito oposto ou incompatível com o dos Impugnantes.

VII. Não sendo, como visto, a AT terceiro, não pode reclamar a aduzida inoponibilidade e alocar, sem mais, a data do registo como data inicial e válida para efeitos de detenção qualificada da participação.

VIII. Nas situações de retenção, o erro imputável aos serviços só é passível de qualificação enquanto tal, ou seja, imputabilidade à AT no momento em que podia ter tomado posição conforme o direito e não o fez. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 10 de Julho

I. Cumpra ao lesado o ónus da prova da lesão do seu direito ao bom nome e reputação; esse direito ao bom nome e reputação deve ser conciliado com a não menos fundamental liberdade de expressão.

II. Os desabafos de um consumidor, em duas páginas electrónicas de livre acesso – e, relativamente às quais, a autora teria possibilidade de responder, defendendo-se e desconstruindo as afirmações, como o fez uma das vezes –, ainda que levianos, grosseiros, longínquos da correcção e urbanidade exigíveis em qualquer outra esfera mais formal, não apresentam, neste meio em concreto, a profundidade e solidez potencialmente contundente, de modo a ferir relevantemente aquele bom nome e reputação. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 18 de Junho

I. Constitui jurisprudência uniforme que integra a retribuição do trabalhador o valor de uso de uma viatura que a entidade empregadora, que suporta a sua manutenção, seguro automóvel, selo, imposto de circulação e ainda inspeções periódicas, lhe atribui para o mesmo usar na sua vida particular ou profissional e particular, suportando a patronal as respetivas despesas de manutenção, acontecendo tal uso de forma regular, por forma a inculcar em ambos os sujeitos do contrato de trabalho a ideia de que se trata de um direito e não de mera liberalidade.

II. Também configura retribuição a atribuição ao trabalhador pela empregadora, em conjunto com a viatura, de um cartão de combustível, com determinado plafond. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 18 de Junho

I. O empregador nunca pode utilizar quaisquer meios tecnológicos de vigilância à distância com a finalidade de controlar o desempenho profissional do trabalhador.

II. Apenas pode utilizá-los com a finalidade de protecção e segurança de pessoas e bens ou quando particulares exigências inerentes à natureza da actividade o justifiquem, sendo certo que, quando se verifique esta situação, os dados pessoais registados através da utilização dos meios tecnológicos de vigilância à distância só podem ser utilizados no âmbito do processo penal ou para efeitos de apuramento de responsabilidade disciplinar, na medida em que o sejam no âmbito do processo penal.

III. Sendo os dispositivos de geolocalização, mormente os de GPS, equipamentos tecnológicos que permitem controlar remotamente os trabalhadores, de forma continuada e melhorada, os mesmos constituem um meio de vigilância à distância para os sobreditos efeitos. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, de 30 de Junho

I. É de qualificar como acidente de trabalho “in itinere” nos termos do art.º 9.º, n.º 2, alínea a) da Lei 98/2009, o acidente que ocorre durante a hora de almoço quando o sinistrado, depois de almoçar, se desloca a um estabelecimento comercial para tomar café e é colhido por uma viatura automóvel ao iniciar a travessia da via pública, em direcção ao estabelecimento, depois de ter voltado à carrinha que o transportou, para aí ir buscar a carteira com dinheiro, da qual se havia esquecido.

II. Face ao disposto pelo art.º 79.º, n.º 4 e 5 da Lei 98/2009 e pelo art.º 23.º da Apólice Uniforme aprovada pela Portaria n.º 256/2011, no caso de a retribuição declarada ser inferior à real, a entidade empregadora é responsável, na proporção da retribuição não declarada, apenas quanto às indemnizações por incapacidade temporária, pensões e despesas de hospitalização e assistência clínica; todas as demais prestações devidas, cujo valor não depende do valor da retribuição do sinistrado, são da responsabilidade integral da seguradora. - [DOC](#)



Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, de 17 de Junho

I. A transferência bancária consiste numa ordem dada por um sujeito que tem junto do banco uma conta bancária para que este transfira uma determinada quantia para outra conta bancária, creditando-a nesse valor.

II. Uma vez dada a ordem e tornando-se esta definitiva, a transferência é imune a qualquer vicissitude do contrato base, inexistindo qualquer dever de restituição por parte do banco.

III. Tendo o banco réu recebido ordem de transferência bancária de determinadas quantias da conta de depósito da conta da cliente para uma conta cujo NIB foi indicado pela cliente, porque recebeu um ordem devidamente autorizada pelo cliente, está obrigado a cumpri-la.

IV. Acontece que, no âmbito da relação bancária que se estabelece entre o banco e o cliente, há que reconhecer que recai sobre este, enquanto prestador de serviços e de “gestor” de património alheio, relativamente às contas tituladas pelos seus clientes, um especial dever de proteção do património do cliente, decorrente da boa-fé (art.º 762.º n.º 2 do Código Civil).

V. Nesse dever de proteção de interesses alheios, estão incluídos especiais deveres de informação e de diligência, que no caso, se mostram violados com a atuação do banco réu, o qual, tendo sido atempadamente informado pelo banco do beneficiário da transferência bancária da existência de fortíssimos indícios de fraude, omite tal informação da cliente, não evitando dessa forma que a mesma viesse a ser vítima de uma segunda fraude, (efetuada em circunstâncias muito semelhantes à primeira) e não atua com a diligência que era devida, prestando de forma célere a colaboração solicitada pelo banco do beneficiário, enquanto aquele mantinha a transferência sob investigação, de molde a permitir a recuperação integral das quantias. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, de 27 de Junho

I. Na sequência do princípio da liberdade de trabalho (consagrado no art.º 47.º da CRP) o n.º 1 do art.º 136.º do CT determina que não se podem colocar entraves ao exercício do direito ao trabalho após a cessação do contrato.

II. Contudo, as cláusulas de não concorrência são legítimas desde que cumulativamente se verifiquem os seguintes requisitos: a) constarem de acordo escrito; b) tratar-se de atividade cujo exercício possa causar prejuízo ao empregador; c) seja atribuído ao trabalhador uma compensação durante o período de limitação da atividade (por período não superior a 2 anos a contar da data da cessação do contrato).

III. O pagamento da compensação efetuada mensalmente em quantias variáveis na pendência do contrato de trabalho, não torna o pacto de não concorrência inválido.

IV. Violado este pacto, o trabalhador constitui-se na obrigação de restituir a quantia que lhe foi paga a título de compensação. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, de 13 de Maio

I. A declaração de resolução de um contrato que seja ilegal e infundada valerá como recusa de cumprimento da prestação e incumprimento definitivo se e na medida em que ela evidencie, de forma clara, séria, categórica, inequívoca e definitiva o propósito do declarante de não cumprir a sua obrigação, porque não quer ou porque não pode.

II. Ressalvando os casos de essencialidade do prazo estabelecido, o atraso no cumprimento da obrigação (ainda possível) configura apenas uma situação de mora que não confere ao credor (pelo menos de imediato e sem que a mora assim constituída, seja convertida em incumprimento definitivo por via dos mecanismos previstos no citado art.º 808.º) o direito de recusar a prestação em momento posterior e o direito de resolver o contrato e de se desvincular das obrigações que também tenha assumido.

III. Nessas circunstâncias, o promitente comprador que, ainda antes da data estabelecida para a celebração negócio prometido e sem que existisse ainda qualquer incumprimento ou recusa de cumprimento por parte do promitente vendedor – e apenas porque se perspectivava que o promitente vendedor não estava em condições de cumprir a prestação na data apazada –, declara resolver o contrato, afirmando a sua indisponibilidade para prorrogar o prazo estabelecido (e, portanto, para celebrar o negócio prometido após o termo desse prazo), está a declarar, de forma expressa, clara, séria, categórica, inequívoca e definitiva, que não irá cumprir a sua obrigação, circunstância que traduz uma recusa antecipada ao cumprimento do contrato que equivale ao seu incumprimento definitivo.

IV. A redução da cláusula penal – nos termos previstos no art.º 812.º do CC – pode ser determinada oficiosamente pelo tribunal se e na medida em que o seu valor, nas concretas circunstâncias do caso, se evidencie como manifestamente excessivo e clamorosamente ofensivo da boa fé e dos bons costumes, em termos que permitam concluir pela existência de abuso de direito (cfr. art.º 334.º do CC).

V. Considera-se abusivo – e, por isso, ilegítimo – o direito de reclamar a totalidade de uma cláusula penal quando o seu valor substancialmente elevado (cerca de 200.000,00€) provem apenas de um atraso anormal (mais de três anos) no cumprimento da obrigação de entrega de determinados imóveis e quando o credor compactuou com esse atraso, permitindo e viabilizando, durante todo esse período, conversações e negociações tendo em vista a definição extrajudicial dos direitos emergentes da cessação do contrato promessa que tinha por objecto esses imóveis, sem que, durante todo esse período, tivesse tomado



providências ou sequer intimado expressamente os devedores para a entrega dos imóveis, justificando-se, por isso, a redução oficiosa e equitativa da cláusula penal ao valor que, com ponderação dessa e das demais circunstâncias do caso, se evidencie como mais justo e equilibrado. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, de 5 de Junho

I. O “contrato para registo e depósito de valores mobiliários” é um negócio jurídico de intermediação financeira, com regime legal típico no Código de Valores Mobiliários (CVM), podendo definir-se como um contrato pelo qual o intermediário financeiro se obriga, a título principal, a registar ou a manter em depósito determinados valores mobiliários, obrigando-se também, em princípio, a título acessório, a prestar os serviços relativos aos direitos que são inerentes aos valores mobiliários registados ou depositados.

II. Face às deliberações do Banco de Portugal produzidas no âmbito da resolução decidida no caso Banco 1..., qualquer responsabilidade suscetível de ser imputada a esta instituição de crédito que se tenha constituído a favor dos recorrentes, enquanto titulares de ações preferenciais através dela adquiridas, não foi transferida para o Banco 2....

III. O Banco de Portugal dispõe, por força da lei, do poder de transferência parcial ou total de direitos e obrigações de uma instituição de crédito, que constituam ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, produzindo a decisão de transferência efeitos, independentemente de qualquer disposição legal ou contratual em contrário.

IV. Atuando o Banco de Portugal no exercício dos poderes que lhe estão conferidos por lei enquanto entidade supervisora, que é autoridade pública de resolução, as suas decisões, salvo se afastadas por via de decisão judicial para a qual é competente o contencioso administrativo, são vinculativas para os seus destinatários. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães, de 5 de Junho

I. O autor faltou 10 dias interpolados durante o ano, e trata-se de faltas que não só não comunicou à entidade empregadora e cuja justificação não solicitou, nem antes nem após o seu cometimento, como nem sequer demonstrou que tivesse justificação que, embora não o tendo feito, pudesse ter oportunamente apresentado, e apenas no plano «formal» tivesse faltado injustificadamente - não estando assim em causa, “apenas”, não ter o autor colocado no Portal da empresa, como estabelecido, os dias em que não iria comparecer/não compareceu ao trabalho e a razão dessa ausência.

II. Em tal situação, e independentemente de (outros) prejuízos causados ou não, tal comportamento constitui justa causa de despedimento, pois que está demonstrado que o trabalhador foi alertado para esse comportamento pelo seu superior hierárquico e, não obstante isso, persistiu na mesma atitude, não atendendo sequer o telefone quando a sua chefia o tentava contactar, obrigando a empresa a ter de o substituir, convocando algum outro trabalhador também da inspeção final (que esteja em gozo de férias ou gozo de folgas), o que importa, para além das inerentes perdas de tempo/produtividade, o pagamento da respectiva retribuição por trabalho suplementar. - [DOC](#)

Acórdão do Tribunal da Relação de Évora, de 22 de Maio

I. Para que a nulidade por contradição insanável entre a fundamentação e a decisão se mostre verificada é fundamental que exista contradição entre os fundamentos e a decisão, isto é, que os fundamentos apontem num sentido e a decisão seja tomada em sentido oposto ou, pelo menos, diferente.

II. A justa causa de despedimento implica a verificação cumulativa de três requisitos: a) um comportamento culposo do trabalhador (requisito de natureza subjetiva); b) a impossibilidade de subsistência da relação laboral (requisito de natureza objetiva); e c) a existência de um nexo de causalidade entre aquele comportamento e esta impossibilidade de subsistência da relação laboral.

III. O trabalhador, através da mensagem que publicou no Google, com o recurso a uma linguagem vulgar e grosseira, difamou a sua entidade empregadora, afirmando que a qualidade das peças que a mesma usava era a pior do mercado, havendo outras empresas que vendiam mais barato e com melhor qualidade; e difamou a legal representante da Ré, fazendo insinuações sobre a sua vida sexual e afirmando que a mesma sofria de problemas mentais.

IV. Ao fazer tais afirmações, o trabalhador tinha perfeita consciência do que estava a afirmar, até porque as afirmações são bem claras, como tinha perfeita consciência de que estava a proferir tais afirmações através de um veículo de grande difusão, pelo que agiu com dolo direto.

V. É, assim, evidente, quer a gravidade da infração; quer o grau intenso da culpa do Autor.

VI. As expressões difamatórias que o Autor divulgou na internet, através do sistema Google, em clara violação do dever de respeito, de urbanidade e de probidade para com a sua entidade empregadora e para com a respetiva legal representante, tornaram objetivamente impossível a manutenção da relação laboral, por uma justificada quebra da confiança da entidade empregadora relativamente àquele trabalhador, bem como ao seu comportamento futuro. - [DOC](#)



LEGISLAÇÃO EUROPEIA

EUROPEAN COMMISSION

KEY DOCUMENTS

2025 European Semester: Country Reports - PORTUGAL - [DOC](#)

2025 European Semester: Country Reports - [DOC](#)

2025 European Semester: Country Specific Recommendations / Commission Recommendations - [DOC](#)

EU budget 2028-2034 - [DOC](#)

Annual activity report 2024 - Financial Stability, Financial Services and Capital Markets Union - [DOC](#)

Annual activity report 2024 - Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs - [DOC](#)

The European Fiscal Board assesses the appropriate fiscal stance for the euro area in 2026 - [DOC](#)

Consolidated annual accounts of the European Union – Financial year 2024 - [DOC](#)

CONSULTATIONS

Review of the Digital Markets Act - [DOC](#)

Standardisation Regulation – revision - [DOC](#)

Insurance and reinsurance firms - review of technical rules (Solvency II) - [DOC](#)

Financial benchmarks - fees payable to the European Securities and Markets Authority (BMR review) - [DOC](#)

Recommendation on savings and investment accounts - [DOC](#)

Recommendation on auto-enrolment, pension tracking systems and pension dashboards - [DOC](#)

eIDAS Regulation – trusted lists (amendment to implementing act) - [DOC](#)

eIDAS Regulation – accreditation of conformity assessment bodies (implementing act) - [DOC](#)

eIDAS Regulation – risk management procedures for non-qualified trust service providers (implementing act) - [DOC](#)

Amendments to the treatment of securitisation exposures under the Liquidity Coverage Ratio Delegated Regulation - [DOC](#)

Markets in financial instruments (MiFIR) – post-reform changes on RCB, liquid markets for equity instruments, and PTRR - [DOC](#)

DECISIONS AND REGULATION

Opinion of the European Economic and Social Committee – Investments and reforms to boost European competitiveness and creating a Capital Markets Union (exploratory opinion requested by the European Parliament) - [DOC](#)

Council Directive (EU) 2025/1539 of 18 July 2025 amending Directive 2006/112/EC as regards VAT rules relating to taxable persons who facilitate distance sales of imported goods and the application of the special scheme for



distance sales of goods imported from third territories or third countries and special arrangements for declaration and payment of import VAT - [DOC](#)

Council Recommendation of 6 June 2025 on an EU blueprint for cyber crisis management - [DOC](#)

Commission Implementing Regulation (EU) 2025/790 of 23 April 2025 laying down implementing technical standards for the application of Directive 2013/36/EU of the European Parliament and of the Council with regard to the operational functioning of colleges of supervisors - [DOC](#)

Commission Implementing Decision (EU) 2025/1170 of 13 June 2025 granting derogations to certain Member States regarding data transmission under Regulation (EU) No 691/2011 of the European Parliament and of the Council on European environmental economic accounts (notified under document C(2025) 3684) - [DOC](#)

Commission Regulation (EU) 2025/1331 of 9 July 2025 amending Regulation (EU) 2023/1803 as regards International Financial Reporting Standards 1, 7, 9 and 10, and International Accounting Standard 7 - [DOC](#)

Commission Regulation (EU) 2025/1266 of 30 June 2025 amending Regulation (EU) 2023/1803 as regards International Financial Reporting Standard 9 and International Financial Reporting Standard 7 - [DOC](#)

Commission Implementing Regulation (EU) 2025/1571 of 29 July 2025 laying down rules for the application of Regulation (EU) No 910/2014 of the European Parliament and of the Council as regards the formats and procedures for annual reports by supervisory bodies - [DOC](#)

Commission Implementing Regulation (EU) 2025/1338 of 10 July 2025 laying down implementing technical standards for the application of Regulation (EU) 2023/2859 of the European Parliament and of the Council with regard to the functionalities of the European single access point - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2025/753 of 16 April 2025 supplementing Regulation (EU) 2023/2631 of the European Parliament and of the Council by establishing the content, methodologies, and presentation of the information to be voluntarily disclosed by issuers of bonds marketed as environmentally sustainable or of sustainability-linked bonds in the templates for periodic post-issuance disclosures - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2025/1768 of 7 May 2025 amending Delegated Regulation (EU) 2022/803 as regards rules of procedure for the exercise of the power to impose fines or periodic penalty payments by the European Securities Markets Authority with respect to consolidated tape providers - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2025/884 of 7 May 2025 amending Delegated Regulation (EU) 2022/930 as regards fees relating to the supervision by the European Securities Markets Authority of consolidated tape providers - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2025/885 of 29 April 2025 supplementing Regulation (EU) 2023/1114 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying the arrangements, systems and procedures to prevent, detect and report market abuse, the templates to be used for reporting suspected market abuse, and the coordination procedures between the competent authorities for the detection and sanctioning of market abuse in cross-border market abuse situations - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2025/791 of 23 April 2025 supplementing Directive 2013/36/EU of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying the general conditions for the functioning of supervisory colleges, and repealing Commission Delegated Regulation (EU) 2016/98 - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2025/789 of 23 April 2025 supplementing Regulation (EU) No 575/2013 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying the conditions and indicators that the EBA is to use to determine whether extraordinary circumstances in the sense of Article 325az(5) and Article 325bf(6) of that Regulation have occurred - [DOC](#)



Commission Delegated Regulation (EU) 2025/532 of 24 March 2025 supplementing Regulation (EU) 2022/2554 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying the elements that a financial entity has to determine and assess when subcontracting ICT services supporting critical or important functions - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2025/1275 of 17 March 2025 correcting certain language versions of Delegated Regulation (EU) 2024/857 supplementing Directive 2013/36/EU of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying a standardised methodology and a simplified standardised methodology to evaluate the risks arising from potential changes in interest rates that affect both the economic value of equity and the net interest income of an institution's non-trading book activities - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2025/1190 of 13 February 2025 supplementing Regulation (EU) 2022/2554 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying the criteria used for identifying financial entities required to perform threat-led penetration testing, the requirements and standards governing the use of internal testers, the requirements in relation to the scope, testing methodology and approach for each phase of the testing, results, closure and remediation stages and the type of supervisory and other relevant cooperation needed for the implementation of TLPT and for the facilitation of mutual recognition - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2025/1142 of 27 February 2025 supplementing Regulation (EU) 2023/1114 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying the requirements for policies and procedures on conflicts of interest for crypto-asset service providers and the details and methodology for the content of disclosures on conflicts of interest - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2025/1141 of 27 February 2025 supplementing Regulation (EU) 2023/1114 of the European Parliament and of the Council as regards regulatory technical standards specifying the requirements for policies and procedures on conflicts of interest for issuers of asset-referenced tokens - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2025/1140 of 27 February 2025 supplementing Regulation (EU) 2023/1114 of the European Parliament and of the Council with regard to regulatory technical standards specifying records to be kept of all crypto-asset services, activities, orders and transactions undertaken - [DOC](#)

Commission Delegated Regulation (EU) 2025/1131 of 26 March 2025 amending Regulation (EU) No 691/2011 of the European Parliament and of the Council as regards investments on climate change mitigation and introducing the classification of environmental purposes - [DOC](#)

Commission Recommendation (EU) 2025/1710 of 30 July 2025 on a voluntary sustainability reporting standard for small and medium-sized undertakings - [DOC](#)

Regulation (EU) 2025/1215 of the European Parliament and of the Council of 17 June 2025 amending Regulation (EU) No 575/2013 as regards requirements for securities financing transactions under the net stable funding ratio - [DOC](#)

Corrigendum to Regulation (EU) 2025/2987 of the European Parliament and of the Council of 27 November 2024 amending Regulations (EU) No 648/2012, (EU) No 575/2013 and (EU) 2017/1131 as regards measures to mitigate excessive exposures to third-country central counterparties and improve the efficiency of Union clearing markets - [DOC](#)

Decision (EU) 2025/1734 of the European Central Bank of 31 July 2025 on safeguards in relation to access by central counterparties to Eurosystem overnight credit in TARGET (ECB/2025/29) - [DOC](#)

Decision (EU) 2025/1241 of the European Central Bank of 11 June 2025 amending Decision (EU) 2020/440 on a temporary pandemic emergency purchase programme (ECB/2020/17) (ECB/2025/21) - [DOC](#)

Decision (EU) 2025/1240 of the European Central Bank of 11 June 2025 amending Decision (EU) 2020/187 on the implementation of the third covered bond purchase programme (ECB/2020/8) (ECB/2025/20) - [DOC](#)



Decision (EU) 2025/1148 of the European Central Bank of 2 June 2025 amending Decision (EU) 2025/222 on access by non-bank payment service providers to Eurosystem central bank operated payment systems and central bank accounts (ECB/2025/2) (ECB/2025/18) - [DOC](#)

Regulation (EU) 2025/1355 of the European Central Bank of 2 July 2025 on oversight requirements for systemically important payment systems (ECB/2025/22) (recast) - [DOC](#)

Guideline (EU) 2025/1521 of the European Central Bank of 15 July 2025 amending Guideline (EU) 2017/697 on the exercise of options and discretions available in Union law by national competent authorities in relation to less significant institutions (ECB/2017/9) (ECB/2025/25) - [DOC](#)

Parecer do Comité das Regiões Europeu — Execução da ação climática tendo em vista o contributo da UE para a COP30 da CQNUAC - [DOC](#)

Parecer do Comité Económico e Social Europeu — Reindustrialização da Europa — Oportunidades para as empresas, os trabalhadores e os cidadãos no contexto da crise do custo de vida (parecer de iniciativa) - [DOC](#)

Communication From the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of the Regions EU-wide assessment of the final updated national energy and climate plans Delivering the Union's 2030 energy and climate objectives - [DOC](#)

Communication From the Commission establishing guidelines for pre-issuance disclosure templates for issuers of bonds marketed as environmentally sustainable or of sustainability-linked bonds - [DOC](#)

Commission Notice – **Guidance Document for Regulation (EU) 2023/1115 on Deforestation-Free Products** - [DOC](#)

United Nations Convention on Transparency in Treaty-based Investor-State Arbitration - [DOC](#)

OTHER DOCUMENTS

EC Call for Evidence on climate resilience - [DOC](#)

Annual Report on Taxation - [DOC](#)

Annual management and performance report 2024 - [DOC](#)

Commission Report on the Review of the Roaming Market - [DOC](#)

Analysis of Risks Europe is facing - [DOC](#)

Study on online payment ecosystem - [DOC](#)

A regional resilience dashboard for the EU - [DOC](#)

Integrated Financial and Accountability Reporting 2024 - [DOC](#)

Unlocking the potential of dual-use research and innovation - [DOC](#)

An Assessment of the Economic Performance of Industrial Ecosystems - [DOC](#)

Thematic analysis published: Recovery and Resilience Facility (RRF) funding for Member States to strengthen and build resilient long-term care systems - [DOC](#)

Eyes on the Future - Signals from recent reports on emerging technologies and breakthrough innovations to support European Innovation Council strategic intelligence - Volume 3 - [DOC](#)



EUROPEAN PARLIAMENT

Priority dossiers under the Danish EU Council Presidency - [DOC](#)

EU policy foresight: Anticipating and shaping the EU's future - [DOC](#)

New EU economic security doctrine - [DOC](#)

Payment services framework - [DOC](#)

Simplification, not deregulation? Unpacking the debate on simplification and regulatory burden for European banks - [DOC](#)

Identification of hurdles that companies, especially innovative start-ups, face in the EU justifying the need for a 28th Regime - [DOC](#)

EUROJUST

Case-law by the Court of Justice of the European Union on the European Investigation Order - [DOC](#)

ECA - EUROPEAN COURT OF AUDITORS

Review 04/2025: The Future of EU Cohesion Policy: Drawing lessons from the past - [DOC](#)

ECB - EUROPEAN CENTRAL BANK

KEY DOCUMENTS

ESCB reply to the European Commission's targeted consultation on integration of EU capital markets - [DOC](#)

ECB's Governing Council updates its monetary policy strategy - [DOC](#)

The ECB's monetary policy strategy statement - [DOC](#)

An overview of the ECB's monetary policy strategy - [DOC](#)

Report on monetary policy tools, strategy and communication - [DOC](#)

Decision ECB/2025/29 on safeguards in relation to access by central counterparties to Eurosystem overnight credit in TARGET - [DOC](#)

Guideline ECB/2025/28 amending Guideline (EU) 2022/912 on a new-generation Trans-European Automated Real-time Gross Settlement Express Transfer system (TARGET) (ECB/2022/8) - [DOC](#)

Opinion of the European Central Bank of 2 July 2025 on a proposal for a Council regulation amending Regulation (EC) No 974/98 as regards the introduction of the euro in Bulgaria and on a proposal for a Council regulation amending Regulation (EC) No 2866/98 as regards the conversion rate to the euro for Bulgaria (CON/2025/15) - [DOC](#)

WORKING PAPERS

Working Paper Series n.º 3102: The macroeconomic impact of trade policy: a new identification approach - [DOC](#)



Working Paper Series n.° 3101: **Heterogeneous intermediaries in the transmission of central bank corporate bond purchases** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3099: **Unlocking growth? EU investment programmes and firm performance** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3098: **Private investment, R&D and European Structural and Investment Funds: crowding-in or crowding-out?** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3097: **The cost channel of monetary policy: evidence from euro area firm-level survey data** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3096: **Supply shocks and inflation: timely insights from financial markets** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3095: **Collateral and credit** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3094: **Gaming the test? Window-dressing and portfolio similarity around the EU-wide stress tests** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3081: **Tariffs across the supply chain** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3076: **Bank fragility and risk management** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3074: **When margins call: liquidity preparedness of non-bank financial institutions** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3071: **Global evidence on profit shifting within firms and across time** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3070: **Falling interest rates and credit reallocation: lessons from general equilibrium** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3067: **The unexpected upside of depreciation: bridging Europe's income divide** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3066: **The central bank's balance sheet and treasury market disruptions** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3064: **Inflation and floating-rate loans: evidence from the euro-area** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3063: **Enhancing GDP nowcasts with ChatGPT: a novel application of PMI news releases** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3062: **A new model to forecast energy inflation in the euro area** - [DOC](#)

Working Paper Series n.° 3061: **From losses to buffer: calibrating the positive neutral CCyB rate in the euro area** - [DOC](#)

STATISTICS

Progress on the preparation phase of a digital euro – Third progress report - [DOC](#)

AMI-SeCo SCoREBOARD, June 2025 - [DOC](#)

July 2025 euro area bank lending survey - [DOC](#)

Survey on credit terms and conditions in euro-denominated securities financing and OTC derivatives markets (SESFOD) - [DOC](#)

Survey on the Access to Finance of Enterprises: firms report lower interest rates amid pressures arising from trade tensions - [DOC](#)

ECB publishes consolidated banking data for end-December 2024 - [DOC](#)



Euro area and national quarterly financial accounts – Quality report 2024 - [DOC](#)

Eurosystème staff macroeconomic projections for the euro area, – June 2025 - [DOC](#)

Payments statistics, second half of 2024 - [DOC](#)

EU structural financial indicators: end of 2024 - [DOC](#)

The euro area bank lending survey, second quarter of 2025 - [DOC](#)

Survey on the Access to Finance of Enterprises in the euro area, second quarter of 2025 - [DOC](#)

Households and non-financial corporations in the euro area: first quarter of 2025 - [DOC](#)

Euro area quarterly balance of payments and international investment position: first quarter of 2025 - [DOC](#)

ECB Consumer Expectations Survey results: July 2025 - [DOC](#)

ECB Survey of Monetary Analysts (SMA): July 2025 - [DOC](#)

ECB Survey of Monetary Analysts (SMA): June 2025 - [DOC](#)

Euro area bank interest rate statistics: July 2025 - [DOC](#)

Euro area bank interest rate statistics: June 2025 - [DOC](#)

Euro area bank interest rate statistics: May 2025 - [DOC](#)

Euro area monthly balance of payments: June 2025 - [DOC](#)

Euro area monthly balance of payments: May 2025 - [DOC](#)

Monetary developments in the euro area: May 2025 - [DOC](#)

Liquidity conditions and monetary policy operations from 5 February to 22 April 2025 - [DOC](#)

Economic Bulletin Issue 4, 2025 - [DOC](#)

Economic Bulletin Issue 5, 2025 - [DOC](#)

OTHER DOCUMENTS AND INTERVENTIONS

Eurosystème's exploratory work on new technologies for wholesale central bank money settlement - [DOC](#)

ECB wage tracker indicates decline in negotiated wage growth over course of year - [DOC](#)

ECB commits to distributed ledger technology settlement plans with dual-track strategy - [DOC](#)

The outlook for euro area business investment – findings from an ECB survey of large firms - [DOC](#)

A strategic view on the economic and inflation environment in the euro area - [DOC](#)

A decade of borrower-based measures in the banking union - [DOC](#)

Eurosystème launches single collateral management system - [DOC](#)

TARGET Services Annual Report 2024 - [DOC](#)

ESS-ESCB Quality assessment report on statistics underlying the Macroeconomic Imbalance Procedure - [DOC](#)

On the collection of MiFIR transparency data: an application to the ECB eligible marketable assets - [DOC](#)

TARGET Services: the backbone of European financial markets - [DOC](#)



Enhancing the ECB's O-SII framework - [DOC](#)

Heterogeneity in buffers set for systemically important banks in the European banking union - [DOC](#)

Unveiling the hidden costs of critical dependencies - [DOC](#)

EU Balance of Payments and International Investment Position statistical sources and methods - B.o.p. and i.i.p. e-book - [DOC](#)

Macroprudential and monetary policy interaction: the role of early activation of the countercyclical capital buffer - [DOC](#)

Isabel Schnabel: Making banks' data reporting more efficient - [DOC](#)

Trading with dictators? A historical review of the EU's business partners - [DOC](#)

Where do we stand with inflationary pressures arising from price resetting? - [DOC](#)

US trade policies and the activity of US multinational enterprises in the euro area - [DOC](#)

Residential real estate (RRE) lending standards: determinants and financial stability implications - [DOC](#)

Advancing the capital markets union in Europe: a roadmap for harmonising securities post-trading - [DOC](#)

Gold demand: the role of the official sector and geopolitics - [DOC](#)

Geopolitics and global interlinking of fast payment systems? - [DOC](#)

Geopolitics and foreign holdings of euro area government debt - [DOC](#)

Financial market volatility and economic policy uncertainty: bridging the gap - [DOC](#)

Global trade invoicing patterns: new insights and the influence of geopolitics - [DOC](#)

US financial conditions and their link to economic activity: the role of equity valuations - [DOC](#)

Should we mind the gap? An assessment of the benefits of equity markets and policy implications for Europe's capital markets union - [DOC](#)

What does increasing competition from China mean for euro area employment? - [DOC](#)

Higher defence spending and its impact on household expectations - [DOC](#)

Real wage catch-up in the euro area - [DOC](#)

Fiscal aspects of European defence spending: implications for euro area macroeconomic projections and associated risks - [DOC](#)

Activity and price discovery in euro area inflation-linked swap markets - [DOC](#)

IOSCO - INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SECURITIES COMMISSIONS

World Investor Week 2024 - [DOC](#)

ESMA - EUROPEAN SECURITIES AND MARKETS AUTHORITY

REPORTS

Final Report on EMIR 3 Active Account Requirement - [DOC](#)



Final Report on the Guidelines on Periodic Information - [DOC](#)

Final Report on Technical Advice on Scope of Settlement Discipline - [DOC](#)

Final Report on the Technical advice concerning civil prospectus liability - [DOC](#)

Final report on the RTS concerning documents incorporated by reference - [DOC](#)

Final Report on the revised Guidelines on outsourcing to cloud service providers - [DOC](#)

Final Report on RTS 23 on supply of reference data - [DOC](#)

Final Report on RTS 22 on transaction data reporting and RTS 24 on order book data - [DOC](#)

Final Report on the Guidelines for the criteria on the assessment of knowledge and competence under the MiCA - [DOC](#)

Final Report on the Technical advice concerning the Prospectus Regulation and the RTS updating the CDR on metadata - [DOC](#)

Final Report on the Technical advice to the European Commission on the review of the UCITS Eligible Assets Directive - [DOC](#)

Report on the functioning and review of the DLTR - Art.14 - [DOC](#)

2024 Annual Report - [DOC](#)

CONSULTATIONS

Consultation Paper on the Methodology for the calculation of market capitalization - [DOC](#)

Consultation Paper on EMIR 3 draft RTS on Margin Transparency requirements - [DOC](#)

Consultation Paper on the Draft RTS on information on clearing fees and associated costs - [DOC](#)

Call for evidence on a comprehensive approach for the simplification of financial transaction reporting - [DOC](#)

SMSG advice on the consultation paper on draft technical standards under the Regulation on the transparency and integrity of ESG rating activities - [DOC](#)

DECISIONS RECOMMENDATIONS AND OTHER DOCUMENTS

Memorandum of Understanding between ESMA and EEA on Sustainable Finance - [DOC](#)

Environmental Statement - 2024 - [DOC](#)

ESMA and the European Environment Agency signed a Memorandum of Understanding to strengthen their cooperation in sustainable finance area - [DOC](#)

Terms of Reference - Digital Finance Standing Committee - [DOC](#)

Principles on third-party risks supervision - [DOC](#)

ESMA Guidelines - [DOC](#)

Cross-border distribution of investment funds - [DOC](#)

AIFMD MoUs signed by the EU authorities - [DOC](#)

Opinion on the 2023 Discharge Report - [DOC](#)



- Opinion on position limits on EEX THE Gas contracts - [DOC](#)**
- Discussion Paper on the integrated collection of funds' data - [DOC](#)**
- Conflict of Interest and ethics Policy for ESMA's governing bodies - [DOC](#)**
- Feedback Statement on Private Securitisation - [DOC](#)**
- ESCPR - Miscellaneous reporting to ESMA - [DOC](#)**
- Guidelines on supervisory practices to prevent and detect market abuse under MiCA - [DOC](#)**
- MiCA White Paper Taxonomy 2025 - [DOC](#)**
- Compliance table on MiCA reverse solicitation Guidelines - [DOC](#)**
- Compliance table on MiCA suitability and portfolio periodic statement Guidelines - [DOC](#)**
- Compliance table on the Guidelines on funds' names using ESG or sustainability-related terms - [DOC](#)**
- Statement on Avoiding Misperceptions: Guidance for Crypto-Asset Service Providers Offering Unregulated Services - [DOC](#)**
- Overview of Level 2 and Level 3 measures under Markets in Crypto-Assets (MiCA) - [DOC](#)**
- List of grandfathering periods decided by Member States under MiCA - [DOC](#)**
- Operational and cyber risks in EU financial markets: measurement and stress simulation - [DOC](#)**
- CCP Resolution Briefing on the Operationalisation of resolution cash calls - [DOC](#)**
- Alternative Investment Funds (AIFs) exposures to commercial real estate – 2024 - [DOC](#)**
- Registration guide - [DOC](#)**
- Operational and cyber risks in EU financial markets: measurement and stress simulation - [DOC](#)**
- Maximal Extractable Value Implications for crypto markets - [DOC](#)**
- Thematic notes on clear, fair & not misleading sustainability-related claims - [DOC](#)**
- Working Paper on Leveraging Large Language Models in Finance: Pathways to Responsible Adoption - [DOC](#)**
- List of firms that have met the obligations under the Article 69 or Article 70 of the European Green Bonds Regulation - [DOC](#)**
- Newsletter June and July 2025 - [DOC](#)**
- Newsletter April and May 2025 - [DOC](#)**

EBA - EUROPEAN BANKING AUTHORITY

- Statement confirming its response to the European Commission's Delegated Act postponing the application of the market risk framework in the EU - [DOC](#)**
- Opinion on the application of the provisions relating to disclosures on ESG risks - [DOC](#)**
- Opinion of the European Banking Authority on money laundering and terrorist financing risks affecting the EU's financial sector - [DOC](#)**



Opinion on the interplay between PSD2 and MiCA in relation to crypto-asset service providers that transact electronic money tokens - [DOC](#)

Draft Regulatory Technical Standards on the calculation and aggregation of crypto exposure values - [DOC](#)

Draft Regulatory Technical Standards on operational risk losses mandates - [DOC](#)

Draft Regulatory Technical Standards on equivalent mechanism for unfinished property - [DOC](#)

Draft Regulatory Technical Standards on the allocation of off-balance sheet items and the specification of factors that might constrain institutions' ability to cancel unconditionally cancellable commitments - [DOC](#)

EBA consults on harmonised reporting for third-country branches across the EU - [DOC](#)

Consultation paper on draft RTS on qualifying holdings - [DOC](#)

Consultation paper amending GL on definition of default - [DOC](#)

Consultation on Guidelines on Ancillary Services Undertakings - [DOC](#)

Consultation on revised Guidelines on internal governance under CRD - [DOC](#)

Consultation paper on draft Guidelines on the sound management of third-party risk - [DOC](#)

Consultation paper on draft revised Guidelines on product oversight and governance - [DOC](#)

Consultation paper on draft RTS amending RTS on own funds and eligible liabilities instruments - [DOC](#)

Consultation paper on draft RTS specifying the booking arrangements that third-country branches - [DOC](#)

Consultation paper on draft Guidelines on third country branches capital endowment requirement - [DOC](#)

Consultation Paper on draft Regulatory Technical Standards on cooperation and colleges of supervisors for third-country branches - [DOC](#)

Consultation paper on draft Regulatory Technical Standards on the content of resolution plans and group resolution plans, the assessment of resolvability, and the operational functioning of resolution colleges - [DOC](#)

Consultation on Regulatory Technical Standards specifying the minimum list of information to be provided to the competent authorities at the time of the notification (EBA/CP/2025/08) - [DOC](#)

Call for Advice on the interconnectedness of the EU financial sector with global markets for the next three years (2025-2027) - [DOC](#)

BSG response to Consultation on draft RTS in the context of the EBA's response to the European Commission's Call for advice on new AMLA mandates - [DOC](#)

EBA responds to the European Parliament's observations made in the 2023 Discharge report - [DOC](#)

EBA updates data used for the identification of global systemically important institutions (G-SIIs) - [DOC](#)

Risk Assessment Report Spring 2025 - [DOC](#)

Report on the use of AMLCFT SupTech tools - [DOC](#)

Report provision of services from 3rd countries - [DOC](#)

Report on the standardised terminology for services related to payment accounts - [DOC](#)

Guidelines on ADC exposures to residential property under CRR 3 - [DOC](#)

EBA issues revised list of validation rules on supervisory reporting - [DOC](#)



EBA technical advice on a possible delegated act on fees for the validation of pro forma models under EMIR - [DOC](#)

EBA Publishes Hotfix for Reporting Framework 4.1 - [DOC](#)

EBA publishes Handbook on simulation exercises for resolution authorities - [DOC](#)

EBA publishes key regulatory products on operational risk capital requirements and related supervisory reporting - [DOC](#)

First-quarter of 2025 supervisory data shows that the EU/EEA banking sector remains robust, despite increased cost of risk, the EBA Risk Dashboard finds - [DOC](#)

Amending draft ITS on benchmarking - [DOC](#)

2025 EU-wide stress test – Presentation - [DOC](#) Results - [DOC](#) FAQs - [DOC](#)

JBRC - Advice on the implementation of the NACE rev. 2.1 - [DOC](#)

PH ITS on ESG and shadow banking entities and equity exposures - [DOC](#)

Executive summary of the 2024 Annual Report - [DOC](#)

ESA - EUROPEAN SUPERVISORY AUTHORITIES

Joint Consultation Paper on draft joint guidelines to ensure that consistency, long-term considerations and common standards for assessment methodologies are integrated into the stress testing of environmental, social and governance risks pursuant to Article 100(4) of Directive 2013/36/EU and Article 304c(3) of Directive 2009/138/EC - [DOC](#)

DORA Guide on oversight activities - [DOC](#)

Consolidated Q&A on the SFDR - [DOC](#)

2025 Multilateral Memorandum of Understanding between AMLA and the ESAs - [DOC](#)

Joint Compliance table - FAPS guidelines - [DOC](#)

EIOPA - EUROPEAN INSURANCE AND OCCUPATIONAL PENSIONS AUTHORITY

EIOPA's reply to the European Commission's consultation on the integration of EU capital markets - [DOC](#)

Financial Stability Report June 2025 - [DOC](#)

ESRB - EUROPEAN SYSTEMIC RISK BOARD

ESRB response to the ESMA consultation on the draft technical standards to further detail the new EMIR clearing thresholds regime - [DOC](#)

Three extensions of the map of the euro area financial system - [DOC](#)

EU Non-bank Financial Intermediation Risk Monitor 2025 - [DOC](#)

ESRB risk dashboard, June 2025 (Issue 52) - [DOC](#)



PAPERS E OUTROS DOCUMENTOS

AICEP

Resultados do questionário “Barreiras à Internacionalização das Empresas Portuguesas” - [DOC](#)

ANACOM

Relatório Internet aberta – Maio de 2024 a Abril de 2025 - [DOC](#)

Utilizadores finais com deficiência - [DOC](#)

AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA

Consulta ao mercado: Banca a retalho em Portugal - [DOC](#)

CFP - CONSELHO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Evolução orçamental das Administrações Públicas em 2024 - [DOC](#)

Evolução do desempenho do Serviço Nacional de Saúde em 2024 - [DOC](#)

CNPD - COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

Declaração de Helsínquia: Comité Europeu reforça apoio às PME e aposta numa aplicação mais clara e eficaz do RGPD - [DOC](#)

CNPD divulga o seu Relatório de Atividades de 2024: três décadas a proteger dados em Portugal - [DOC](#)

Comité Europeu publica orientações finais sobre transferências de dados para países terceiros e lança formação sobre IA e proteção de dados - [DOC](#)

IAPMEI - AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO

Inquérito sobre atrasos nos pagamentos às empresas - [DOC](#)

IPQ - INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE

IPQ aprova procedimento de certificação de startups com base na norma NP 4595 - [DOC](#)

INE - INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Estatísticas do rendimento ao nível local - Indicadores de rendimento declarado no IRS - 2023 - [DOC](#)

As Micro, Pequenas e Médias Empresas representaram 99,9% das empresas não financeiras em Portugal - 2023 - [DOC](#)



Produto Interno Bruto em volume cresceu 1,9% em termos homólogos e 0,6% em cadeia - 2.º Trimestre de 2025 - [DOC](#)

O Índice de Custo do Trabalho aumentou 5,2% - 2.º Trimestre de 2025 - [DOC](#)

O saldo da economia diminuiu 0,6 pontos percentuais para 2,2% do PIB - 1.º Trimestre de 2025 - [DOC](#)

Atualização dos Indicadores de Conjuntura para acompanhamento da economia portuguesa - Julho de 2025 - [DOC](#)

Indicador de clima económico aumenta e indicador de confiança dos Consumidores diminui - Agosto de 2025 - [DOC](#)

Taxa de variação homóloga do IPC estimada em 2,8% - Agosto de 2025 - [DOC](#)

Taxa de variação homóloga do IPC aumentou para 2,6% - Julho de 2025 - [DOC](#)

Taxa de variação homóloga do IPC estimada em 2,6% - Julho de 2025 - [DOC](#)

Taxa de variação homóloga do IPC aumentou para 2,4% - Junho de 2025 - [DOC](#)

Atualização dos Indicadores de Conjuntura para acompanhamento da economia portuguesa - Junho de 2025 - [DOC](#)

Taxa de juro diminuiu para 3,479% - Junho de 2025 - [DOC](#)

Taxa de juro diminuiu para 3,570% - Maio de 2025 - [DOC](#)

Volume de Negócios nos Serviços cresceu 3,7% - Maio de 2025 - [DOC](#)

Taxa de variação homóloga do IPC aumentou para 2,3% - Maio de 2025 - [DOC](#)

Exportações e importações aumentaram 2,5% e 12,1%, respetivamente - Maio de 2025 - [DOC](#)

Atualização dos Indicadores de Conjuntura para acompanhamento da economia portuguesa - Maio de 2025 - [DOC](#)

Exportações diminuíram 5,7% e importações aumentaram 2,4% - Abril de 2025 - [DOC](#)

BIS - BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS

What changes can we hope to see in the European banking sector's regulatory framework? - [DOC](#)

Banks' interconnections with non-bank financial intermediaries - [DOC](#)

Tokenisation of government bonds: assessment and roadmap - [DOC](#)

Retail investors in private credit - [DOC](#)

Stablecoin growth – policy challenges and approaches - [DOC](#)

BRUEGEL

Breaking the deadlock: a single supervisor to unshackle Europe's capital markets union - [DOC](#)



CEPS

A new strategy to empower the single market - [DOC](#)

Disentangling Global Gateway: from Team Europe to the world - [DOC](#)

A dataset of EU legal and policy instruments for the digital world - [DOC](#)

Learning from Sweden: a blueprint for building resilient European capital markets - [DOC](#)

Much more than minerals: the US-Ukraine minerals agreement and its geopolitical implications - [DOC](#)

A supervisory efficiency test for EU financial markets: taking an operational approach to integration and oversight - [DOC](#)

ECGI

Silencing Salary Talk: How Salary History Bans Affect Corporate Investment and Performance - [DOC](#)

EDELMAN

The New Role for Brands: From Change the World to Change My World - [DOC](#)

2025 EdelmanTrust Barometer: Special Report - Brand Trust, From We to Me - [DOC](#)

EDPB - EUROPEAN DATA PROTECTION BOARD

Declaração do Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD) sobre o reforço da clareza, do apoio e da participação, adotada a 02.07.2025, em reunião de alto nível realizada em Helsínquia - [DOC](#)

EDPB-EDPS Joint Opinion 01/2025 on the Proposal for a Regulation on simplification measures for SMEs and SMCs, in particular the record-keeping obligation under Art. 30(5) GDPR - [DOC](#)

Statement 4/2025 on the European Commission's Recommendation on draft non-binding model contractual terms on data sharing under the Data Act - [DOC](#)

Fundamentals of Secure AI Systems with Personal Data - [DOC](#)

EDPB contribution to the EBA public consultation on draft regulatory technical standards on AML/CFT - [DOC](#)

EFAMA - EUROPEAN FUND AND ASSET MANAGEMENT ASSOCIATION

EFAMA's reply to the EC Consultation on the Integration of EU Capital Markets - [DOC](#)

Advancing EU capital markets: Prioritising key targets for the Savings and Investments Union - [DOC](#)

EFAMA urges EU-wide adoption of Savings and Investment Accounts to boost retail investment - [DOC](#)

Simpler, more intuitive customer journey desperately needed to support retail investors - [DOC](#)

EFAMA's 2025 Fact Book shows consistently declining fund costs and a steady shift towards larger funds - [DOC](#)



EFAMA's latest research shows that the European Fund Classification is a robust and effective alternative to other paid classifications - [DOC](#)

EMIR 3.0: Timing for implementation of certain Day 1 active account requirements (AAR) and recommendation to ESMA to issue an opinion or a no-action letter - [DOC](#)

Annual Review (June 2024-June 2025) - [DOC](#)

EIB - EUROPEAN INVESTMENT BANK

Shock waves from turbulent times: How EU businesses recalibrate supply chains - [DOC](#)

ERNST & YOUNG

EY Global Integrity Report 2024 - [DOC](#)

EY Private Equity Exit Readiness Study - [DOC](#)

EUROBAROMETER

Plenary Insights – September 2025 - [DOC](#)

Plenary Insights – July 2025 - [DOC](#)

Startups, scaleups and entrepreneurship - [DOC](#)

EUROPEANISSUERS

EuropeanIssuers Response to ESMA Consultation on the Draft Technical Standards to further detail the new EMIR clearing thresholds regime - [DOC](#)

EuropeanIssuers Response to the European Commission's Call for Evidence on a Recommendation on Savings and Investment Accounts - [DOC](#)

EuropeanIssuers' position on the European Commission's Call for Evidence on the Savings and Investments Union: Regulation fostering EU market integration and efficient supervision - [DOC](#)

EuropeanIssuers Response to the European Commission's Call for Evidence on a Recommendation on Savings and Investment Accounts - [DOC](#)

EuropeanIssuers' Key Messages for the Review of the Shareholder Rights Directives - [DOC](#)

EUROSTAT

Key figures on Europe – 2025 edition - [DOC](#)

EPICENTER

The Fiscal Bomb Under the European Economy - [DOC](#)



Debt, a Risk for Sovereignty and Cohesion in France - [DOC](#)

The SME Relief Package: Reducing the Regulatory Burden on Europe's SMEs - [DOC](#)

IMF - INTERNATIONAL MONETARY FUND

World Economic Outlook Update, July 2025: Global Economy: Tenuous Resilience amid Persistent Uncertainty - [DOC](#)

Euro Area Policies: 2025 Annual Consultation-Press Release; Staff Report; and Statement by the Executive Director for Member Countries - [DOC](#)

Deepening the European Single Market - [DOC](#)

Accounting and Fiscal Reporting in EU Countries - [DOC](#)

Bank to Sovereign Risk Transmission: New Evidence - [DOC](#)

2025 External Sector Report: Global Imbalances in a Shifting World - [DOC](#)

Exceptional Public Solvency Support to the Banking Sector: Pitfalls and Good Practice - [DOC](#)

Macroeconomic and Fiscal Consequences of Quantitative Easing - [DOC](#)

Financial Imbalances, Systemic Stress, and Macroprudential Implications - [DOC](#)

From Text to Quantified Insights: A Large-Scale LLM Analysis of Central Bank Communication - [DOC](#)

What Are Empirical Monetary Policy Shocks? Estimating the Term Structure of Policy News - [DOC](#)

Integrating Fragmented Networks: The Value of Interoperability in Money and Payments - [DOC](#)

Release of New Standards for Macroeconomic Statistics (BPM7) - [DOC](#)

Decrypting Crypto: How to Estimate International Stablecoin Flows - [DOC](#)

Technology Solutions to Support Central Bank Digital Currency with Limited Connectivity: A Review of Existing Approaches - [DOC](#)

MCKINSEY

The new world of investment laws - [DOC](#)

More data, more AI data center demand - [DOC](#)

Why multinational corporations are at a crossroad - [DOC](#)

Global Economics Intelligence summary & trends (June 2025) - [DOC](#)

OECD - ORGANISATION FOR ECONOMIC COOPERATION AND DEVELOPMENT

Place-based industrial policy - [DOC](#)

OECD Economic Surveys: European Union and Euro Area 2025 - [DOC](#)

Regulatory sandbox toolkit: A comprehensive guide for regulators to establish and manage regulatory sandboxes effectively - [DOC](#)



Taking Stock of Progress on Transparency and Exchange of Information for Tax Purposes: OECD and Global Forum Report to G20 Finance Ministers and Central Bank Governors - [DOC](#)

Mapping the semiconductor value chain - [DOC](#)

Mapping trends and gaps in household wealth across OECD countries - [DOC](#)

Tax Co-operation for Development: Progress Report on 2024 - [DOC](#)

Tax Administration Digitalisation and Digital Transformation Initiatives - [DOC](#)

Designing a tax crime investigation manual: Key elements and considerations - [DOC](#)

Intergovernmental fiscal transfers and fiscal equalisation in a time of consolidation - [DOC](#)

Responsible business conduct and anticipatory governance of emerging technology - [DOC](#)

Advancing business integrity through collective action - [DOC](#)

Understanding the weakness in business investment - [DOC](#)

Benchmarking government support for venture capital - [DOC](#)

Did the COVID-19 crisis uplift business dynamics and venture capital financing? - [DOC](#)

GDP Growth: Second quarter 2025 - [DOC](#)

SSRN

Climate Risk Engagements by François Derrien, Alexandre Garel, Arthur Romec, Feng Zhou - [DOC](#)

UNITED NATIONS

A World of Debt 2025 - [DOC](#)

Key statistics and trends in international trade 2024 - [DOC](#)

World Investment Report 2025: International investment in the digital economy - [DOC](#)

WEF - THE WORLD ECONOMIC FORUM

Global Economic Futures: Competitiveness in 2030 - [DOC](#)

Trump tariffs: Visualising new US trade restrictions - [DOC](#)

WORLD BANK

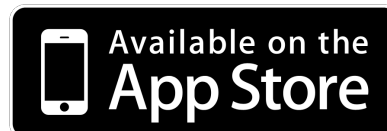
Global Economy Set for Weakest Run Since 2008 Outside of Recessions - [DOC](#)

WORLD TRADE ORGANIZATION

World Tariff Profiles 2025 - [DOC](#)

APP AEM

MERCADO DE CAPITAIS PORTUGUÊS



TODA A INFORMAÇÃO PUBLICADA PELAS EMPRESAS ASSOCIADAS DA AEM NA SUA MÃO



[Subscribe](#)

[Read](#)

[Watch](#)

[Link](#)

[Like](#)

[Share](#)

REGULATORY UPDATE

Setembro 2025

AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

Amoreiras Square
Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 3º A
1070-313 Lisboa

Telefone: +351 938 254 749
abel.ferreira@aem-portugal.com
www.emitentes.pt

O Regulatory Update é circulado aos Associados da AEM e a outras pessoas ou entidades que têm uma relação profissional com a AEM. O conteúdo do Regulatory Update não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização da AEM. Permanecemos ao inteiro dispor para o esclarecimento de qualquer dúvida ou questão, através dos contactos habituais ou, em geral@aem-portugal.com.